



Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 7308 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 28 de Junho de 2023

PODER EXECUTIVO

- Prefeito Municipal**
Wilson Miguel dos Reis
- Vice-Prefeito Municipal**
- Secretaria Municipal de Governo**
- Procurador Geral do Município**
Fabrício Gaspar Rodrigues
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Aroldo Candido de Brito
- Secretaria Municipal de Urbanismo**
Leandro Teixeira Guimarães
- Secretaria Municipal de Habitação**
Henrique Sergio de Souza Pereira
- Secretaria Municipal de Controle Interno**
Ademar Hiunes Borges Junior
- Secretaria Municipal de Administração**
Francisco Costa Klayn
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Carlos Soutinho de Mello
- Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos**
Sandro Ribeiro Pedrosa
- Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil**
Valber Rodrigues Januário
- Secretaria Municipal de Agricultura**
Aldo de Souza Gomes
- Secretaria Municipal de Educação**
Iracema Medeiros da Costa Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Celia Serrano da Silva
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Simone Sangelis Donato de Oliveira
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**
Janyr Fernandes de Menezes
- Secretaria Municipal de Segurança Pública**
Roberto Gabriel de Souza
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**
Rozilene Lima de Oliveira
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal**
Ricardo Matos Torres
- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**
- Secretaria Municipal de Eventos**
Ailton Abreu Nascimento
- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**
Eduardo Moreira da Silva
- Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade**
Fabio Martins da Silva

AUTARQUIAS

- IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias**
Presidente: Marcelle de Castro Fabiano
- FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias**
Presidente: Jonas dos Santos
- CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais**
Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva
- CONSELHO DE CONTRIBUINTE**
Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

- Presidente**
Celso Luis Pereira do Nascimento
- 1º Vice-Presidente**
Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
- 2º Vice-Presidente**
Divair Alves de Oliveira Junior
- 1º Secretário**
Claudio de Oliveira Thomaz
- 2º Secretário**
Clóvis Mororó Magalhães
- Diretor Geral**
Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

- Diretora do Fórum**
Dra. Mafalda Lucchese
- Varas Criminais**
1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis
2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto
3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega
4ª Vara: Vago
- Varas Cíveis**
1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade
3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad
4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annua Ferreira
5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro
6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos
7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto
- Varas de Família**
1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva
4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage
- Vara da Infância, da Juventude e do Idoso**
Dra. Juliana Kalichsztein
- Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher**
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior
- Primeiro Juizado Especial Cível:**
Dr. Valmar Gama de Amorim
- Segundo Juizado Especial Cível:**
Dra. Simone de Freitas Marreiros
- Terceiro Juizado Especial Cível:**
Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior
- Primeiro Juizado Especial Criminal:**
Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

- | | |
|---|----------------------|
| • PODER EXECUTIVO: | • PODER LEGISLATIVO: |
| • Atos do Prefeito Municipal | • Atos do Presidente |
| • Atos do Secretário Municipal de Governo | |
| • Atos do Secretário Municipal de Urbanismo | |
| • Atos do Secretário Municipal de Administração | |
| • Atos do Secretário Municipal de Fazenda | |
| • Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil | |
| • Atos do Secretário Municipal de Educação | |
| • Atos do Secretário Municipal de Saúde | |
| • Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos | |
| • IPMDC | |
| • Atos do Presidente | |



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.490, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a regularização dos logradouros públicos que não possuem nomes oficiais, seja em área loteada ou área não loteada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/001333/2023;

Considerando a necessidade de a Administração Municipal promover o cadastramento de logradouros que não possuem nome oficial, conforme determinam as leis municipais, seja em área loteada e em área não loteada, bem como promover a manutenção e melhoramento dos mesmos e por consequência tornar o bem de uso comum do povo;

Considerando a existência de programa de regularização fundiária pelo município de Duque de Caxias;

Considerando a necessidade de garantir o levantamento das áreas a serem regularizadas através de endereçamento; e

Considerando a necessidade de garantir ao cidadão o fornecimento de endereço com denominação,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Urbanismo, a criação do grupo de trabalho denominado "MINHA RUA, NOSSA RUA".

Art. 2º Será objeto do citado programa os logradouros públicos já existentes, podendo ser em área loteada ou em área não loteada, dentro dos limites do município de Duque de Caxias que não possuem nome próprio.

Parágrafo Único. O nome próprio definido no *caput* deste artigo é um substantivo que distingue e identifica algo de forma específica, como uma pessoa, um lugar ou entidade geográfica, personalidade histórica e/ou figura pública.

Art. 3º Após os trâmites de escolha do nome oficial, a Secretaria Municipal de Urbanismo encaminhará ao Excelentíssimo Prefeito processo administrativo do trabalho executado para apreciação e devido envio à Câmara Municipal de Vereadores de Duque de Caxias para aprovação.

Parágrafo Único. Sendo aprovado pelo Poder Legislativo Municipal, será atribuído nome oficial ao logradouro público objeto do programa definido no art. 1º deste Decreto, e será afetado como bem de uso comum do povo, nos moldes da Lei.

Art. 4º As medidas necessárias para as atividades e regulamentação do grupo serão feitas pelo Secretário Municipal de Urbanismo.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de junho de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.491, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Aprovação de Projeto com Parâmetros Especiais Totais nos Decretos Nº 4.590, de 2005, Nº 860, de 1974 e Nº 2.185, de 1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/001635/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado com Parâmetros Especiais Totais de Zoneamento o Decreto nº 4.590, de 14 de março de 2005, quanto ao Código de Obras o Decreto nº 2.185, de 4 de dezembro de 1990, e quanto ao parcelamento de solo o Decreto nº 860, de 20 de maio de 1974, do Lote 07 sob matrícula nº 33965, de frente para a Avenida Perimetral Mauricio de Abreu, nº 160, Bairro Parque Duque - 1º Distrito de Duque de Caxias/RJ, ficando reservado legislações estaduais e federais, para aprovação de projeto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de junho de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.492, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Aprovação de Projeto com Parâmetros Especiais Totais nos Decretos Nº 4.590, de 2005, Nº 860, de 1974 e Nº 2.185, de 1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/001443/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado com Parâmetros Especiais Totais de Zoneamento o Decreto nº 4.590, de 14 de março de 2005, quanto ao Código de Obras o Decreto nº 2.185, de 4 de dezembro de 1990, e quanto ao parcelamento de solo o Decreto nº 860, de 20 de maio de 1974, o Lote 13 da Quadra 64, de frente para a Avenida Perimetral Bernardino Machado, no Loteamento Parque Lafaiete, Bairro Bar dos Cavaleiros - 1º Distrito de Duque de Caxias/RJ, ficando reservado legislações estaduais e federais, para aprovação de projeto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de junho de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.493, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 003/000355/2018;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios; e

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Duque de Caxias, sem aumento de despesa, da seguinte forma:

I - ficam remanejados:

a) dois cargos em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizados no inc. II, do art. 1º, da Lei nº 3.141, de 29 de abril de 2021;

b) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "14", letra "h" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

c) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizando-se no item "128", letra "h" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017.

II – em decorrência do inciso I deste artigo, ficam transformados:

a) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "45", letra "c" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

b) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "46", letra "c" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

c) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "47", letra "c" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

d) um cargo em comissão, Coordenador de Análise Geométrico, símbolo CC/1, localizando-se no item "165", letra "q" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017, conforme tabela abaixo:

Art. 1º	CARGO	Secret.	Símbolo	Código	REMANEJA	CRIA
I - a)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	Lei 3141 de 21	R\$2.500,00	-
I - a)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	Lei 3141 de 21	R\$2.500,00	-
I - b)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	H - 14.0/2	R\$2.500,00	-
I - c)	Assistente do Secretário	SMG	CC/1	H - 128.0/0	R\$4.000,00	-
II - a)	Consultor Técnico	PGM	CC/2	C - 45.0/0	-	R\$2.500,00
II - b)	Consultor Técnico	PGM	CC/2	C - 46.0/0	-	R\$2.500,00
II - c)	Consultor Técnico	PGM	CC/2	C - 47.0/0	-	R\$2.500,00
II - d)	Coordenador de Análise Geométrico	SMU	CC/1	Q - 165.0/0	-	R\$4.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de junho de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CPL – Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/000813/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (KIT ESPÉCULO E LENÇOL), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DO CERTAME: DIA 26 DE JULHO DE 2023, ÀS 10:30 HORAS.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br


MAYKE UALLEF MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/000821/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (NASOENTERAL E NASOGASTRICA), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DO CERTAME: DIA 10 DE JULHO DE 2023, ÀS 10:00 HS.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

LARISSA GARCIA
Pregoeira Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/000407/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SANEANTES PARA USO EM TODA REDE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DO CERTAME: DIA 10 DE JULHO DE 2023, ÀS 10:00 HS.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

LARISSA GARCIA
Pregoeira Municipal



AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/001291/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES, COM CONDIÇÕES, DESCRIÇÃO QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA TODA REDE MUNICIPAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS E TODA SUA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA E HORA DO CERTAME: 11 DE JULHO DE 2023, ÀS 10H00MIN.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/000798/2023

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (AGULHAS E AEROCÂMARAS) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos

MOTIVO: MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO OF. Nº 852/SES/SMS/2023.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

MAYKE UALLEF MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal

AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 015/2020

Processo nº 007/000292/2019

OBJETO: Contratação de empresa de serviços técnicos especializados para execução de atividades específicas do Trabalho Técnico Social Pós Ocupação, bem como, fazer o planejamento e execução de diagnóstico de famílias e da macroárea do empreendimento, para isso, o trabalho deve ser estruturado em: Projeto de Trabalho Social/ Projeto Pré-Contratual (PTS/PPC) e Projeto Pós-Ocupação (PPO) – pós entrega das chaves, bem como as atividades de trabalho social, contendo as premissas de orçamento, indicadores de metas, acompanhamento e avaliação a ser realizada no empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida/FAR, oriundo do 4º distrito, localizado no Município de Duque de Caxias/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos, parte integrante do Edital.

DATA: 31 DE JULHO DE 2023
HORA: 10h00min

RETIRADA DO EDITAL: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: (<http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/licitacoes.php>) ou em pen drive no endereço Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera - Duque de Caxias/RJ - Comissão Permanente de Licitação.

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

Processo nº 007/000330/2019

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NA ETAPA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL (PDST – PORTARIA Nº 21) / PROJETO PÓS OCUPAÇÃO (PPO – PORTARIA Nº 464), BEM COMO, FAZER O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE FAMÍLIAS E DA MACROÁREA DO EMPREENDIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2023
HORA: 10h00min

RETIRADA DO EDITAL: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: (<http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/licitacoes.php>) ou em pen drive no endereço Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera - Duque de Caxias/RJ - Comissão Permanente de Licitação.

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

DOUGLAS RHANIERI M. DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO: 014/002388/2022

OBJETO: O presente termo de Referência tem por objeto a Aquisição futura e eventual através de sistema de registro de preço, de **Lentes Intraoculares de uso específico no hospital Municipal do Olho Júlio Cândido de Brito**, nas condições desde Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A, inscrita no CNPJ: 21.998.885/0001-30

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL EM MATERIAL ACRILICO HIDROFILICO OU HIDROFÓBICO, PEÇA ÚNICA DESENHO ÓPTICO BICONVEXO ESFÉRICO OU ASFÉRICO, BORDA QUADRADA 360°, COM FILTRO ULTRAVIOLETA DE 380 NM. DIÂMETRO ÓPTICO DE 6,0 MM, ALÇAS COM DESENHO EM "C". ANGULAÇÃO HÁPTICA DE 0° UNIPOLAR. DIÂMETRO TOTAL DE 12,5 MM. CONSTANTE NOMINAL DE 118,0 A 119,0. DIOPTRIAS DISPONÍVEIS DE + 10,00 ATÉ 30,00. INJETOR TOTALMENTE PRELOADED, COM INCISÃO SUB 2,2MM.	UND	3.000	MEDIPHACOS/ EASYFLEX	255,00	765.000,00
2	LENTE INTRAOCULAR DE CÂMARA POSTERIOR, FABRICADA EM PEÇA ÚNICA DE ACRILICO HIDROFÓBICO OU HIDROFILICO, ÓPTICA BICONVEXA ESFÉRICA OU ASFÉRICA COM DIÂMETRO ENTRE 6MM E 6,5MM, ALÇAS EM "C" OU "J" MODIFICADO, ANGULAÇÃO HÁPTICA DE 10 GRAUS, DIÂMETRO TOTAL 14,5MM. COMPATÍVEL COM IMPLANTE NO SACO CAPSULAR E SULCO	UND	19.820	MEDIPHACOS/ MFA5 (L.N.A)	R\$ 360,00	7.135.200,00



PREFEITURA
DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	CILAR, 2 A 4 ORIFÍCIOS PARA MANIPULAÇÃO E FIXAÇÃO ESCLERAL, ACOMPANHA INJETOR DE USO ÚNICO.					
4	LENTE INTRAOCULAR CÂMARA POSTERIOR DOBRÁVEL, MONOFOCAL, EM MATERIAL ACRÍLICO HIDROFÓBICO, PEÇA ÚNICA, DESENHO ÓPTICO BICONVEXO ASFÉRICO, COM INDUÇÃO NEUTRA DE ABERRAÇÃO ESFÉRICA, BORDA QUADRADA 360, COM FILTRO UV E FILTRO CROMÓFORO AMARELO QUE BLOQUEIA PARCIALMENTE A LUZ AZUL. DIÂMETRO ÓPTICO DE 6.0MM, ALÇAS COM DESENHO EM "C", ANGULAÇÃO HÁPTICA DE 5°, DIÂMETRO TOTAL DE 13.0MM. ACOMPANHA INJETOR DESCARTÁVEL E CARTUCHO 2.2MM. FAIXA DE DIOPTRIAS EXIGIDAS +10.00 ATÉ +30.00.	UND	4.841	MEDIPHACOS/ MEDIFLEX	R\$ 360,00	1.742.760,00
6	LENTE INTRAOCULAR CÂMARA POSTERIOR DOBRÁVEL, MONOFOCAL, EM MATERIAL ACRÍLICO HIDROFÓBICO, PEÇA ÚNICA, DESENHO ÓPTICO BICONVEXO ASFÉRICO, COM INDUÇÃO NEUTRA DE ABERRAÇÃO ESFÉRICA, BORDA QUADRADA 360, COM FILTRO UV E FILTRO CROMÓFORO AMARELO QUE BLOQUEIA PARCIALMENTE A LUZ AZUL. DIÂMETRO ÓPTICO DE 6.0MM, ALÇAS COM DESENHO EM "C", ANGULAÇÃO HÁPTICA DE 5°, DIÂMETRO TOTAL DE 13.0MM. ACOMPANHA INJETOR DESCARTÁVEL E CARTUCHO 2.2MM. FAIXA DE DIOPTRIAS EXIGIDAS +10.00 E +30.00, COM CARTUCHO INJETOR DESCARTÁVEL INCLUSO.	UND	2.400	MEDIPHACOS/ MEDIFLEX	R\$ 460,00	1.104.000,00
7	LENTE INTRAOCULAR CÂMARA POSTERIOR DOBRÁVEL, MONOFOCAL, EM MATERIAL ACRÍLICO HÍBRIDO, PEÇA ÚNICA, DESENHO ÓPTICO BICONVEXO ASFÉRICO, COM INDUÇÃO NEUTRA DE ABERRAÇÃO ESFÉRICA, BORDA QUADRADA 360°, COM FILTRO UV, DIÂMETRO ÓPTICO DE 6.0MM, 4 ALÇAS COM DIÂMETRO TOTAL 11MM. ACOMPANHA INJETOR DESCARTÁVEL E	UND	5.000	MEDIPHACOS/ MFR2+KITJET B	R\$ 320,00	1.600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	CARTUCHO 2.2MM FAIXA DE DIOPTRIAS EXIGIDAS +10.00 ATÉ +30.00, COM CARTUCHO INJETOR DESCARTÁVEL INCLUSO.					
8	LENTE INTRAOCULAR CÂMARA POSTERIOR DOBRÁVEL, MONOFOCAL, EM MATERIAL ACRÍLICO HÍBRIDO, PEÇA ÚNICA, DESENHO ÓPTICO BICONVEXO ASFÉRICO, COM INDUÇÃO NEUTRA DE ABERRAÇÃO ESFÉRICA, BORDA QUADRADA 360, COM FILTRO UV, DIÂMETRO ÓPTICO DE 6.0MM, 4 ALÇAS COM DIÂMETRO TOTAL 11MM. ACOMPANHA INJETOR DESCARTÁVEL E CARTUCHO 2.2MM FAIXA DE DIOPTRIAS EXIGIDAS +10.00 E +30.00, COM CARTUCHO INJETOR DESCARTÁVEL INCLUSO.	UND	2.400	MEDIPHACOS/ MFR2+KITJET B	R\$ 450,00	1.080.000,00
9	LENTE INTRAOCULAR MONOFOCAL PARA CÂMARA POSTERIOR, PEÇA ÚNICA EM PMMA, DESENHO ÓPTICO BICONVEXO ASSIMÉTRICO NA PROPORÇÃO 3/1, COM FILTRO ULTRAVIOLETA DE 400NM, DIÂMETRO ÓPTICO DE 7.00MM, 2 ORIFÍCIOS, DIÂMETRO TOTAL DE 13.0MM, ANGULAÇÃO HÁPTICA DE 10°, DESENHO HÁPTICO EM C, FAIXA DE DIOPTRIAS EXIGIDAS +10.00 ATÉ +28.00.	UND	720	MEDIPHACOS/ OP72	R\$ 260,00	187.200,00
10	LENTE INTRAOCULAR MONOFOCAL PARA CÂMARA POSTERIOR, PEÇA ÚNICA EM PMMA, DESENHO ÓPTICO BICONVEXO ASSIMÉTRICO NA PROPORÇÃO 3/1, COM FILTRO ULTRAVIOLETA DE 400NM, DIÂMETRO ÓPTICO DE 7.00MM, 2 ORIFÍCIOS, DIÂMETRO TOTAL DE 13.0MM, ANGULAÇÃO HÁPTICA DE 10°, DESENHO HÁPTICO EM C, FAIXA DE DIOPTRIAS EXIGIDAS +10.00 E +28.00.	UND	720	MEDIPHACOS/ OP72	R\$ 600,00	432.000,00
11	LENTE INTRAOCULAR MONOFOCAL PARA CÂMARA POSTERIOR, PARA FIXAÇÃO ESCLERAL, PEÇA ÚNICA EM PMMA, DESENHO ÓPTICO BICONVEXO ASSIMÉTRICO NA PROPORÇÃO 3/1, COM FILTRO ULTRAVIOLETA DE 400NM, DIÂMETRO ÓPTICO DE 7.0MM, DIÂMETRO TOTAL DE	UND	720	MEDIPHACOS/ SF70H	R\$ 320,00	230.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	13,5MM, CONSTANTE DE 118,0 ATÉ 119,00. FAIXA DE DIOPTRIAS EXIGIDAS +10,00 ATÉ +28,00.					
12	LENTE INTRAOCULAR MONOFOCAL PARA CÂMARA POSTERIOR, PARA FIXAÇÃO ESCLERAL, PEÇA ÚNICA EM PMMA, DESENHO ÓPTICO BICONVEXO ASSIMÉTRICO NA PROPORÇÃO 3/1, COM FILTRO ULTRAVIOLETA DE 400NM, DIÂMETRO ÓPTICO DE 7.0MM, DIÂMETRO TOTAL DE 13,5MM, CONSTANTE DE 118,0 ATÉ 119,00. FAIXA DE DIOPTRIAS EXIGIDAS +10,00 E +28,00.	UND	720	MEDIPHACOS/ SF70H	R\$ 600,00	432.000,00
13	LENTE INTRAOCULAR MONOFOCAL PARA CÂMARA ANTERIOR, PEÇA ÚNICA EM PMMA, DESENHO ÓPTICO BICONVEXO PROPORÇÃO 3/1, COM FILTRO ULTRAVIOLETA DE 400NM, DIÂMETRO ÓPTICO DE 6,00MM, DESENHO HÁPTICO, DIÂMETRO TOTAL DE 13,5MM, CONSTANTE DE 114,0 ATÉ 115,00. FAIXA DE DIOPTRIAS EXIGIDAS +10,00 ATÉ +28,00.	UND	240	MEDIPHACOS/ KL100	R\$ 420,00	100.800,00
14	LENTE INTRAOCULAR MONOFOCAL PARA CÂMARA ANTERIOR, PEÇA ÚNICA EM PMMA, DESENHO ÓPTICO BICONVEXO PROPORÇÃO 3/1, COM FILTRO ULTRAVIOLETA DE 400NM, DIÂMETRO ÓPTICO DE 6,00MM, DESENHO HÁPTICO, DIÂMETRO TOTAL DE 13,5MM, CONSTANTE DE 114,0 ATÉ 115,00. FAIXA DE DIOPTRIAS EXIGIDAS +10,00 E +28,00.	UND	240	MEDIPHACOS/ KL100	R\$ 600,00	144.000,00
					VALOR TOTAL	R\$ 14.953.360,00

Duque de Caxias, 22 de junho de 2023.

DOUGLAS RHANIER MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES
Livro: 001
Termo: 000061/SMU - URB-DJ/2023
Fls. 92 a 96.

TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES PARA LEGALIZAÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E, DE OUTRO LADO, JAIR MONFARDINI, JOSIO MONFARDINI E ADEMAR MONFARDINI NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, pelo Secretário Municipal de Urbanismo Sr. LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11.226.623-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 075.831.107-93, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e, de outro lado, JAIR MONFARDINI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 059289207 expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 706.189.687-68 residente e domiciliado na Rua general mitre , nº 690, bloco 02, ap. 905 e JOSIO MONFARDINI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2446949 expedido pelo SSPA e inscrito no CPF sob o nº 982.261.507-87 residente e domiciliado na Rua general mitre , nº 690, bloco 02, ap. 905 ADEMAR MONFARDINI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1109225 expedida pelo SSP/ES, e inscrito no CPF: 031.895.637-30 com endereço profissional na Avenida Pelotas, nº 705, quadra: 01, lote 12, Jardim Gramacho/ Duque de Caxias - RJ, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSADO** resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 007/003931/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo rege-se pela legislação aplicável à espécie, a qual entende-se desde já como integrante do mesmo, especialmente pela Lei Complementar 01 de 31/10/2006, pela Lei 10.406/2002 e pelos Decretos n.º 841/1973, 2.185/1990, 3.536/99, 3.685/2000 e 4.590/2005.

Parágrafo Único– O **COMPROMISSADO** declara conhecer todas as normas e concorda em se sujeitar às estipulações, sistema de penalidades e demais regras dela constantes, ainda que não expressamente transcritas neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL (GALPÃO), A TÍTULO PRECÁRIO*, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 13,29m², COM OS BENEFÍCIOS DO DEC. 8251/2022,



MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO SOBRE O AFASTAMENTO FRONTAL E PAGAMENTO DE CONTRAPARTIDA. DOCUMENTO DO LOTE 05 – INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS/ LOTES NÃO REMEMBRADOS.

Imóvel situado no endereço: Rua Poços de Caldas (antiga Rua Projetada) Loteamento: Jardim Gramacho Bairro: Gramacho, 1º Distrito - Duque de Caxias/RJ; Uso: Galpão Comercial. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao afastamento frontal de 5,00m para a Rua Poços de caldas, conforme projeto, ficha de análise a folha 75, numeração à folha 85 e legislação em vigor.

ITENS INFRINGIDOS QUANTO AO ZONEAMENTO: TOTA INFRINGIDO (AFASTAMENTO FRONTAL) 36,00 X 5,00= 180,00m².

De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 86 do Processo 007/003931/2022.

Parágrafo Único – A LEGALIZAÇÃO do imóvel supramencionado será realizada com obediência rigorosa, fiel e integral a todas as exigências, prazos, condições gerais e especiais, constantes do PROCESSO, bem como aos detalhes e instruções fornecidos pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSADO

O COMPROMISSADO reconhece que a construção do imóvel de sua propriedade, objeto deste processo, descumpriu as exigências formuladas pela Gerência de Licenciamento Urbano da Subsecretaria de Urbanismo, bem como os dispositivos legais e administrativos enumerados nas Cláusulas Primeira e Segunda.

Parágrafo Único - O COMPROMISSADO, nos Termos da Lei nº 1.349 /1997, regulamentada pelo Decreto nº 3.536/99, compromete-se a:

I - Realizar a legalização do imóvel de acordo com todas as exigências contidas no Processo e no presente Termo;

II - Executar obras de adaptação do referido imóvel, tão logo execute obras substanciais, ou desde que seja em qualquer época exigida pelo MUNICÍPIO a sua execução;

III - Dar ciência ao futuro comprador do mencionado imóvel, em caso de venda, do interior teor deste, cujas obrigações serão transferidas para o novo titular mediante termo assinado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município;

IV – Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos comprovados, de qualquer natureza, que causar à Municipalidade ou a terceiros, decorrentes da execução do presente Compromisso;

V – Responsabilizar-se, na forma do contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais e tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor,

bem como responder por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em virtude dos serviços a seu encargo;

VI – Responsabilizar-se pela comunicação à Secretaria Municipal de Urbanismo em caso de alteração na propriedade do imóvel, seja por venda a terceiros ou qualquer outra modalidade de alienação da propriedade, de forma a possibilitar a elaboração de termo de compromisso e obrigações com o novo proprietário do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO:

I – Cumprir fielmente as disposições contidas no Processo;

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização, que ocorrerá por meio de concessão de aceite ou “habite-se”, caberá à Secretaria Municipal de Urbanismo e, notadamente, ao Secretário Municipal de Urbanismo. Incumbe ao Secretário Municipal de Urbanismo a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, nas especificações dos serviços, neste termo, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor, observados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro – O COMPROMISSADO declara aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Segundo – A atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da COMPROMISSADO, uma vez que a concessão do presente termo é feita sem exame de eventual ofensa a direito de outrem. Desta forma, a ocorrência de eventuais irregularidades da obra não implica em responsabilidade solidária do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao MUNICÍPIO suspender a licença diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento do presente termo importará na aplicação das sanções previstas na legislação em vigor, independentemente do ressarcimento das despesas feitas pelo MUNICÍPIO e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminais porventura aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O COMPROMISSADO se obriga ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente termo, e elege, juntamente com o COMPROMITENTE, o foro do Município de Duque de Caxias, para solucionar qualquer controvérsia que possa surgir, renunciando-se, desde já, a qualquer outro foro.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato do presente termo, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ASSINATURAS

Destarte, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, por meio de seus representantes, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

Duque de Caxias, 24 de fevereiro de 2023.

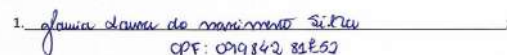

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
LEANDRO T. GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo

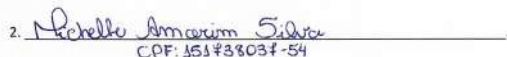

JAIR MONFARDINI
Compromissado


JOSÉ MONFARDINI
Compromissado


ADEMAR MONFARDINI
Compromissado

TESTEMUNHAS:

1. 
Gláucia Stavina de Nascimento Silva
CPF: 02984282852

2. 
Michelle Amacim Silva
CPF: 353738037-54

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N.º 379 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 6926 de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 14 de junho de 2023, da Portaria n.º 109/SMA/2023 que autorizou a permuta entre os servidores RAFAEL WENDERROSCHI, matrícula n.º 20870-5, desta Prefeitura, e PRISCILA CARVALHO PINTO, matrícula n.º 25997, da Prefeitura Municipal de ITABORAÍ, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 008/000109/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 22 de Junho de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 381 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 26 de janeiro de 2022, por 24 (vinte e quatro) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, ao(a) servidor(a) CINTIA SOARES FLORENCIO, matrícula n.º 23010-0, lotado(a) na SMS, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 008/003999/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de Junho de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA N.º007/SMF-GS25A/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pela Resolução n.º 01 de 19 de março de 2013, e LEI 1.506/2000.

RESOLVE:

Com fundamento no art. 187 da Lei 1556 de 28 de dezembro de 2000 **DETERMINAR** a instauração de sindicância a fim de apurar os fatos narrados na inicial do Processo Administrativo n.º 009/007698/2023, de 12 de junho de 2023.

Assim sendo nomeio os servidores abaixo para procederem com a sindicância e conduzirem à apuração dos fatos ora descritos no prazo de 30 dias sem prejuízo de suas funções.

- Miguel Miranda Duarte – Matrícula n.º 37.019-3 - Presidente
- Carlos Vinicius Nogueira Cabral – Matrícula n.º 36.034-1
- Jair Nunes Almas – Matrícula n.º41.925-7.

Duque de Caxias, 23 de junho de 2023.


CARLOS MELLO
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias/RJ
Matrícula: 35.331-0

CARLOS COUTINHO DE MELLO
Secretário

PORTARIA N.º 380 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Memorando n.º 000686/SMA-CPA/2023, da Comissão de Promoção, datado de 01 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam promovidos, obedecido o critério "Tempo de Serviço", os servidores integrantes do Anexo Único a que se refere a presente Portaria, na forma do disposto no referido Anexo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de Junho de 2023.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL



PLANO DE CONTINGÊNCIA 2023

ESTIAGEM

COBRADE 1.4.1.1.0

Secretaria de
Obras e
Defesa Civil



UM DEVER DE TODOS PARA COM TODOS

Sumário

1. INTRODUÇÃO	5
1.1 Documento de aprovação.....	5
1.2 Instruções para uso do Plano.....	6
1.3 Instruções para manutenção do Plano.....	7
2. FINALIDADE	7-8
3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS	8-9
3.1 Situação.....	9
3.2 Cenários de risco.....	9-9
3.2.1 Características meteorológicas.....	9
3.2.2 - Fatores agravantes.....	111
I- Risco: Desastre Natural Climatológico De Estiagem No Município.....	11
II- Histórico Recente De Desastres.....	12
III- Fatores Contribuintes.....	12
IV - Evolução E Possibilidade De Monitoramento E Alerta.....	122
3.2.3 - Monitoramento.....	133
Padrão Evolutivo.....	133
3.3 Pressupostos do planejamento.....	144
4. OPERAÇÕES - Critérios e autoridade	144
4.1. Ativação do Plano.....	155
4.1.1 Critérios.....	15
4.1.2 Autridaade.....	175
4.1.3 Procedimento- Previsão de Ocorrências.....	15-16
4.2 Desmobilização.....	177
4.2.1 Critérios.....	177
4.2.2 Autoridades.....	187
4.3 Recursos.....	187-18
4.3.1 Acionamento de Recursos.....	187-18
4.3.2 Mobilização e Deslocamento de Recursos.....	18
4.4 Desastre.....	18
4.4.1- Fase Inicial.....	18
4.4.1.1 Dimensionamento do Evento.....	18
4.4.1.2 Instalação da Sala de Cooperação.....	18
4.4.2 Resposta.....	18-19
4.5 Reabilitação De Cenários.....	19
4.6 Atribuições.....	19
4.6.1 Atribuições Gerais.....	19-20
4.6.2 Atribuições Específicas.....	20
CADASTRO DE AGÊNCIAS.....	221
PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE EMERGÊNCIA.....	27
ANEXOS.....	39
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	42

1. INTRODUÇÃO

O IPCC (Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas), órgão que reúne os mais recentes conhecimentos sobre as mudanças climáticas que estamos enfrentando nos dias de hoje. Em seu último relatório foi possível determinar que a ação dos gases causadores dessas mudanças climáticas continua aumentando, e que os planos e metas para combater essas mudanças não tem sido eficientes como o esperado.

Para reduzir esse impacto contamos com a fotossíntese realizada pelas plantas, que absorvem o gás carbônico e armazenam em suas raízes e solo. Em escala social, podemos ajudar na conservação das áreas de preservação e no manejo de áreas produtivas, como as áreas rurais. Ajudar as comunidades a construir resiliência. Isso auxiliara na restauração dois habitats naturais das áreas desmatadas ou degradadas, garantindo um futuro de energia limpa e deter as catástrofes das mudanças climáticas.

Segundo o IPCC (2007), em áreas urbanas está prevista uma maior frequência de ondas de calor com maior intensidade e duração. O que pode causar baixa na qualidade do ar e o aumento de áreas de risco, em especial nas cidades tropicais, cada vez mais sujeitas às chuvas intensas que podem provocar escorregamentos de encostas e alagamentos.

Os problemas socioambientais urbanos se multiplicaram pelo território nacional, devido ao processo acelerado de urbanização o que gerou áreas com elevada concentração de população de baixa renda, que acabou tendo como opção viver em situações de risco, como fundos de vale, várzeas de corpos d'água e encostas íngremes, ou, em cortiços, em imóveis degradados pela falta de manutenção. (RIBEIRO, 2008)

A fim de propor medidas para amenizar os impactos socioambientais, será preciso um esforço conjunto, que mobilize diversos ministérios, como o de Meio Ambiente, o Governo, o de Saúde, entre outros, visto que as indústrias ainda estejam em estudo e analise nos recursos técnicos e econômicos para se adaptarem em meio a essas mudanças climáticas. (RIBEIRO, 2008)

A seca é um fenômeno que ocorre em várias regiões do mundo e causa impactos econômicos e/ou sociais por afetar a disponibilidade de água. O termo "seca" não

possui uma definição universal, assim como de outros desastres inclusive o de estiagem (Wilhite et al. 2005). O conceito de estiagem não está totalmente definida, mas o divulgado pela ciência foi elaborado por Antônio Luiz Coimbra de Castro (1996). Que diz: “a estiagem ocorre quando o início da temporada chuvosa atrasa por quinze dias ou quando a média da precipitação mensal dos meses mais chuvosos alcançam limites inferiores a 60% das médias mensais de longo período”.

De acordo com a Secretaria de Defesa Civil (Sedec) do Ministério de integração estiagem define-se como um período prolongado de baixa pluviosidade, ou sua ausência, no qual a perda de umidade do solo é superior a de sua reposição. (INEA, 2022).

A seca prolongada é definida como um período de meses ou anos na qual a precipitação é menor que a média (MARENGO ET AL., 2017). É condicionada pela ocorrência do El Niño e sua ocorrência e consequências estão ligadas a ações antrópicas (VIANA, 2013), e podem ter seus efeitos agravados por diversacorências

Atualmente a Região Sudeste, com forte predominância de áreas litorâneas, está sobre grande estudo para identificar o impacto que a elevação de temperatura causa aos municípios, afetando suas áreas de baixa altitude. Elevação essa, provocada pela alteração climática, reflexo das ações antrópicas de emissão de gases de efeito estufa, bem como as ocupações desordenadas e uso dos recursos naturais acima da sua capacidade de regeneração do planeta.

No período de estiagem, precisa-se mapear as áreas de ocorrências de desastres e intensificar a atenção para identificar as áreas e comunidades que possam ser atingidas de forma significativa e realizar campanhas de educação e preparação para a mitigação dos danos que possam vir a ocorrer.

Desta forma, este plano de estiagem atua de forma preventiva e adota medidas de acompanhamento para minimizar seus efeitos com especial atenção nas áreas de agricultura e nas unidades de conservação.

Podemos considerar como fator agravante a irregularidade de fornecimento de água pelas concessionárias, ausência de processos educativos para manejo e apoio técnico para práticas permanentes de conservação dos solos e florestas, garantindo meios de transportar este período com menos danos

Ações de prevenção devem ser pensadas e desenvolvidas para o planeta de forma permanente, pois as ocorrências naturais são agravadas em consequência de

ações antrópicas. A natureza não divide suas ações por: bairros, municípios, estados e países, e sim pelos ciclos. Logo as responsabilidades precisam ser compartilhadas por todos.

1.1 Documento de aprovação

A Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil elaborou o “Plano de Estiagem” com apoio das demais secretarias, REDEC-Regionais de Defesa Civil e sociedade civil, sendo aprovado pelos órgãos que compõem este plano os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste plano.

O Plano de Contingência para Estiagem estabelece procedimentos e protocolos atualizados de forma permanente e devem ser adotados pelos órgãos envolvidos, direta ou indiretamente, na resposta às medidas preventivas de emergências e desastre causados de forma direta e/ou indireta diante ameaça ou consolidação da emergência.

A Estiagem está inserida no grupo climatológico da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE relacionado a redução das precipitações pluviométricas, conforme tabela abaixo:

1. NATURAIS 4. Climatológico	1. Seca	1. Estiagem	0	Período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição.	1.4.1.1.0		
		2. Seca	0	A seca é uma estiagem prolongada, durante o período de tempo suficiente para que a falta de precipitação provoque grave desequilíbrio hidrológico.	1.4.1.2.0		
		3. Incêndio florestal	1. Incêndios em parques, áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanente nacionais, estaduais ou municipais.		Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação situada em áreas legalmente protegidas.	1.4.1.3.1	
			2. Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar.		Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação que não se encontra em áreas sob proteção legal, acarretando queda da qualidade do ar.	1.4.1.3.2	
	4. Baixa umidade do ar		0	Queda de taxa de vapor de água suspensa na atmosfera para níveis abaixo de 20%.	1.4.1.4.0		

1. NATURAIS 4. Climatológico	1. Seca	1. Estiagem	0	Período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição.	1.4.1.1.0		
		2. Seca	0	A seca é uma estiagem prolongada, durante o período de tempo suficiente para que a falta de precipitação provoque grave desequilíbrio hidrológico.	1.4.1.2.0		
		3. Incêndio florestal	1. Incêndios em parques, áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanente nacionais, estaduais ou municipais.		Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação situada em áreas legalmente protegidas.	1.4.1.3.1	
			2. Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar.		Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação que não se encontra em áreas sob proteção legal, acarretando queda da qualidade do ar.	1.4.1.3.2	
	4. Baixa umidade do ar		0	Queda de taxa de vapor de água suspensa na atmosfera para níveis abaixo de 20%.	1.4.1.4.0		

1.2 Instruções para uso do Plano

O presente plano tem como base o levantamento realizado por estudos previamente desenvolvidos por órgãos de monitoramento, dados disponibilizados pela Defesa Civil Nacional, Estadual e Municipal sendo estruturados de acordo com os seguintes tópicos: pesquisa, envolvimento da sociedade civil, publicações, divulgação através de Site da Prefeitura e quaisquer mecanismos aprovados para interagir com demais atores envolvidos. Para melhor organização, os tópicos serão distribuídos em: introdução e manutenção, finalidade, situação e pressupostos, operações, atribuições de responsabilidades, anexos com orientações de procedimentos, fichas de levantamento e controles a serem implementados. Para sua efetiva aplicação deverão ser utilizados os recursos e procedimentos aqui elencados.

1.3 Introdução e Manutenção

O plano de estiagem será considerado como “modelo dinâmico” podendo sofrer revisões e atualizações em função das demandas e identificação de riscos e perigos.

Os atores envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão realizar reuniões periódicas, com divulgação de dados consolidados, atualizações de dados e ações requeridas.

Um grupo de treinamento e auditoria deve dar ciência a todos referendados neste documento, podendo ser preparados e aplicados simulados de forma isolada e/ou em conjunto, sob a coordenação da Secretaria de Obras e Defesa Civil para avaliar as ações de resposta.

Todas as ações de resposta, treinamento e recomendação devem originar emissão de relatório final, destacando os pontos do Plano que merecerão alteração ou reformulação, bem como as dificuldades encontradas na sua execução. Com base nestas informações, os órgãos participantes irão elaborar a revisão deste plano para lançamento de uma nova versão, que deverá ser assinada e distribuída a todos os participantes.

Deverá, a Secretaria de Obras e Defesa Civil e os participantes diretos, criar um sistema de avaliação dos exercícios simulados e possíveis pesquisas para que as ações executadas em conjunto com os demais órgãos envolvidos sejam auditadas quanto a sua eficácia.

2. FINALIDADE

A finalidade deste plano é pesquisar eventos previamente registrados e através pesquisas de campo direcionadas as áreas de abrangência do perigo, consolidar as respostas. Elencando as medidas a serem adotadas quanto aos eventos de estiagem que possam resultar na potencialização de risco. Busca-se através deste, intensificar o canal de comunicação e envolvimento de todos os agentes, municipais e estaduais na resposta e na prevenção, mitigação e educação ambiental. Para tanto, devemos:

- ✓ Definir os princípios orientadores para os procedimentos a serem adotados em caso de ameaça ou materialização de escassez no sistema de abastecimento urbano;
- ✓ Comprometimento com atividades agrícolas, mediante sua comunicação;
- ✓ Mapear e listar os principais locais de utilidades pública e de atividades escolares para abastecimento emergencial;
- ✓ Definir os procedimentos de alerta, registro e atendimento de emergências adotados, de forma a garantir o fornecimento em caráter de urgência, garantindo a qualidade e volume de água que será fornecido, bem como minimizar os efeitos da estiagem nas áreas agrícolas, restabelecendo as condições mínimas para reduzir perdas e compensar eventuais prejuízos potencialmente ocasionados pelo efeito da estiagem;



✓ Identificar e catalogar os meios e os recursos a serem mobilizados para garantir o tratamento e/ou abastecimento de água e a subsistência dos atingidos a partir de apoio municipal, estadual e sociedade civil, apoiando também em processos de captação e distribuições em caráter de urgência, obedecendo aos parâmetros legais, em especial as de potabilidade, de acordo com o ministério da saúde.

✓ Propor soluções para as diversas situações adversas encontradas, com apoio técnicas da prefeitura e do estado.

✓ Realizar levantamento de campo para subsidiar as ações de educação ambiental e planejamento para ações futuras, garantindo oferta de água na estiagem.

3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

A escassez de água no município de Duque de Caxias se agrava devido ao fato de que muitas residências utilizarem recursos adicionais para complementação de água para consumo humano.

A título de exemplo, a utilização de poços artesanais, garrafões, poços de manilhas, carros pipas, até águas de córregos e nascentes. Quando ocorre a diminuição das precipitações hídricas, essas fontes secam ou não produzem água suficiente para atender as necessidades das pessoas, que sofrem com custo adicional e doenças provocadas pela redução do consumo e pela perda da qualidade da água.

A concessionária reduz a oferta das áreas de concessão, por não conseguir suprir esta demanda. Embora se tenha aumentada o volume de água no 2º distrito de Duque de Caxias, os estudos climatológicos apresentados, bem como o pronunciamento da ANA – Agência Nacional de Águas, os serviços de energia e água serão impactados pela estiagem que se apresentará mais severa na região sudeste.

As comunidades de forma direta podem ser afetadas e impactadas pela problemática no que tange aos serviços essenciais a serem oferecidos, nas áreas de educação, saúde e rural. Podendo haver suspensão de serviços devido o comprometimento do abastecimento de água.

Outros critérios preponderantes podem surgir relativos aos prejuízos, como perdas ou atraso nos serviços essenciais, no elevado nível de comprometimento das comunidades que estão, direta ou indiretamente, afetadas pelos efeitos da estiagem, a ausência de chuvas nas áreas rurais, sobrecarga do sistema de saúde devido problemas respiratórios causados pela baixa umidade do ar, podendo atingir de forma mais intensa crianças e idosos, entre outros.

10

Levou-se ainda em consideração a ação conjunta dos governos municipal, estadual e federal com intuito de minimizar os efeitos da estiagem. Para isso, se torna imprescindível a adoção de medidas que facilitem o acesso a recursos institucionais, financeiros, humanos e materiais de forma rápida e flexível para reduzir os impactos quando for evidenciado o estado de calamidade provocado por longos períodos de estiagem. Quando a resposta da infraestrutura municipal não for suficiente na resposta à subsistência da vida e reparos materiais provocados pela seca, se faz necessária à intervenção dos demais órgãos supracitados, que obterão como registro de necessidade o preenchimento do S2ID.

3.1 Situação

O município de Duque de Caxias possui uma área de **467,319 km²** (IBGE 2020) situado na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro. Apresenta população estimada de **924.624** habitantes (IBGE, 2020).

O território de Duque de Caxias está dividido em quatro distritos:

1º Distrito – Duque de Caxias

2º Distrito – Campos Elíseos

3º Distrito – Imbariê

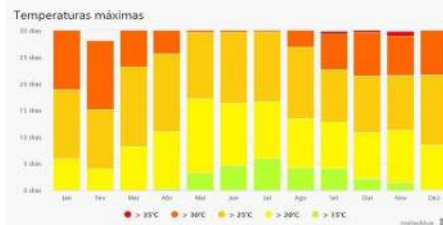
4º Distrito – Xerém

O levantamento dos possíveis efeitos das estiagens no município de Duque de Caxias foi realizado com base no conhecimento de técnicas de avaliações em municípios do Estado do Rio de Janeiro que já passaram por este problema, em especial, Petrópolis, servindo de base para o desenvolvimento deste plano. Estes trabalhos possibilitaram analisar os mecanismos dos efeitos da estiagem no âmbito ecológico, social e econômico. Verificando-se que o principal agente causador deste processo também se torna o primeiro a ser atingido por suas consequências, já que este é dependente dos recursos naturais, o homem.

3.2 Cenários de risco

3.2.1 Características meteorológicas

O clima predominante é o moderado, onde os gráficos de temperatura média, precipitação e velocidade dos ventos são apresentados a baixo.



12

As maiores precipitações ocorrem no período do verão, sendo reduzido de forma intensa durante o inverno.

3.2.2 - Fatores agravantes

A estiagem, também conhecida como período de seca é uma catástrofe natural com propriedades bem características e distintas dos demais desastres evolutivos.

É entendida como uma condição física transitória caracterizada pela escassez de água, associada a períodos extremos de reduzida precipitação mais ou menos longos, com repercussões negativas e significativas nos ecossistemas e nas atividades socio econômicas.

Distingue-se das outras formas de desastres, pelo seu desencadeamento se processar de maneira menos perceptível, a sua progressão ser verificada mais lentamente.

Se a ocorrência arrastar-se por um maior período de tempo, pode atingir extensões superficiais de maior proporção e a sua recuperação ser processada de um modo também mais lento.

Somam-se a estes fatores, as ocorrências de queimadas, mais comuns de acontecerem nesta época do ano, agravando o problema das estiagens e aumentando o número de poluentes no ar, o que prejudica ainda mais a saúde da população.

As estiagens trazem diversas consequências, tais como: aumento do número de poluentes no ar, aumento da ocorrência de doenças respiratórias, principalmente em idosos e crianças, intensificação das condições de ocorrência dos incêndios florestais, desabastecimentos de nascentes, extinção de águas subterrâneas, diminuição do fluxo dos rios, dentre outros agravantes.

I - RISCO: DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO DE ESTIAGEM NO MUNICÍPIO

LOCAIS – Todo o município de Duque de Caxias pode ser afetado, principalmente, as regiões das unidades de conservação municipal, estadual e federal bem como em remanescentes de mata atlântica de propriedades particular.

II - HISTÓRICO RECENTE DE DESASTRES

Mesmo fora dos períodos de estiagens, alguns bairros são afetados pelo desabastecimento de água potável para uso comum, tendo a situação agravada de forma significativa no período de estiagem.

Todos os anos, as estiagens ocorrem concomitantemente com pequenos focos de incêndio, que atingem áreas urbanas e rurais, colocando em risco o patrimônio e a saúde dos moradores destas áreas. Embora ocorram campanhas de prevenção, observa-se que os resultados ainda são tímidos, pois as práticas de soltar balões e queimadas mesmo sendo proibidas no estado ocorrem sem o engajamento da sociedade civil e avanços tecnológicos nas ações de respostas para que seja deflagrada uma ação firme dos órgãos de controle.

III - FATORES CONTRIBUINTES

Climático – enquadram-se nas anomalias da circulação geral da atmosfera, a que correspondem flutuações do clima numa escala local ou regional, gerando condições meteorológicas desfavoráveis, com situações de nula ou fraca pluviosidade, durante períodos mais ou menos prolongados.

Urbanístico – para que uma seca se instale, estão também relacionadas com outros fatores como o incorreto ordenamento do território, infraestruturas insuficientes de armazenamento de água, utilização excessiva das reservas hídricas subterrâneas, uma gestão incorreta do consumo de água, o desmatamento sem controle do território e ação irresponsável do homem no manuseio de meios que possa provocar incêndios.

IV - EVOLUÇÃO E POSSIBILIDADE DE MONITORAMENTO E ALERTA –

A Defesa Civil em conjunto com as NUDEC's, através do departamento de comunicação, farão o monitoramento e acompanhamento para a emissão dos níveis de ALERTA, e avisos com base nos relatórios da defesa civil estadual, agência Nacional de águas e CEDAE.

14

3.2.3 – Monitoramento

3.2.3.1-Protocolo

Será formado um comitê com participação da sociedade civil através das nudec's, para acompanhamento periódico dos dados e preparação de informes sobre os problemas ocorridos no processo de armazenagem, serviços e distribuição. Com base nas informações dos diversos órgãos responsáveis pela prevenção e resposta a estes eventos, inclusive a CEDAE, será estabelecida a aplicação de recursos e prontidão, entre os meses de **junho e outubro** quando é mais comum que ocorram eventos de tal natureza.

Poderão ser emitidos boletins de previsão meteorológica, realizados com base nos institutos meteorológicos do estado do Rio de Janeiro, dentre eles o Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais do Rio de Janeiro (CEMADEN-RJ), o Centro Nacional de Monitoramento de Desastres Naturais (CEMADEN) e o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), que disponibilizam, não apenas a previsão do tempo, como os índices acumulados em nossa região.

PADRÃO EVOLUTIVO

Os agentes de Defesa Civil que estiverem a serviço em seus Centros de Operação, poderão auxiliar nas informações meteorológicas, fornecendo os dados ou esclarecimentos sobre observações do tempo, através do sistema de observação interna, como:

- I. Quantidade de precipitação dos pluviômetros com base no boletim recebido;
- II. Localização e quantidade de sinais detectados que indiquem ocorrer processo de estiagem, levando em conta a ausência de umidade e/ou águas.
- III. Através de reclamante, devendo portar protocolo de registro de reclamação junto a Águas do Rio.
- IV. Para outras reclamações deverá ser realizado registro com ou sem evidências, quando água for adquirida/captada com recursos próprios.

15

3.3 Pressupostos do planejamento

Para a utilização deste Plano de Contingência, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes: a capacidade de resposta da Secretaria de Obras e Defesa Civil não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de fins de semana, uma vez que funciona em regime de prontidão com escala de 24 horas, disposta de comunicantes, motoristas, agentes e técnicos na linha de escalas de atendimentos. Será fornecido aos agentes um procedimento de atendimento para o período de vigência do plano.

Este plano visa orientar os demais órgãos municipais a adotarem medidas de acionamento em regime de sobreaviso, prontidão e ordem de deslocamento. Para tanto, caberá a cada entidade, órgão ou representação participante do plano estruturar seu quadro operacional a fim de atender o tempo de mobilização e de ações emergenciais dispostos neste documento.

4. OPERAÇÕES - Critérios e autoridade

A resposta ao desastre de ESTIAGEM no município de Duque de Caxias/RJ será desenvolvida nas diferentes fases: **pré-desastre, desastre propriamente dito e desmobilização**.

Nas **fase do pré-desastre**, o monitoramento será feito pela Concessionária de água, através de informações, relatórios, registros e controle. Também será realizado acompanhamento das notificações coletadas via sociedade através do sistema de comunicação da Defesa Civil, assistência social e meio ambiente.

A Concessionária de água, deve informar ao Superintendente da Defesa Civil a situação do baixo índice de precipitações pluviométricas e de água nas barragens, bem como problemas no processo de tratamento levando a necessidade da ativação do plano de estiagem.

A estrutura de operações de resposta será organizada de acordo com a **Matriz de Atividades X Responsabilidades**, estabelecendo ações para socorro, assistência à população atingida e reabilitação de cenários (fornecimento de água potável, entre outras ações). Sendo acionado em conformidade com sistema de comunicação da defesa civil nacional.

Os procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade serão de responsabilidade do Superintendente de Defesa Civil, que contará como apoio de setores dos órgãos envolvidos.

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pela Defesa Civil. A **desmobilização** deverá ocorrer garantindo a reabilitação de cenários para reconstrução, dando continuidade no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

16

Ativação do Plano

4.1.1 Critérios

Para ativação deste plano definem-se como situação crítica e emergencial, quando as rotinas de convivência com a estiagem não permitam o abastecimento de água para a população, os animais e a agricultura de maneira sustentável, com necessidade de utilização em condições excepcionais. A ativação do plano se torna vigente durante ocorrências – desastres naturais ou incidentes tecnológicos – que exponha a perigo os sistemas de abastecimentos e distribuição de água e do uso coletivo do município.

Este Plano será o instrumento de Política Pública de acesso à água quando esses estiverem em perigo ou esgotados, a fim de que toda a população venha a cooperar com a minimização dos impactos.

4.1.2 Autoridade

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

- 4.1.2.1.1 Chefe do Executivo Municipal
- 4.1.2.1.2 Chefe de Gabinete
- 4.1.2.1.3 Vice-Prefeito
- 4.1.2.1.4 Superintendente de Defesa Civil e Ações Voluntárias

4.1.3 Procedimento - Previsão de ocorrências. Estabelecendo níveis de contingência

A situação atual de abastecimento de água nas diversas localidades do município de Duque de Caxias/RJ, devem ser definidas mediante ações de contingência levando em consideração as suplicas legais e comprometimento de áreas agricultáveis, bem como as novas tecnologias que podem ser empregadas.

As medidas de resposta previstas deverão ocorrer segundo programação constante no Plano de Contingência da Secretaria obras e de Defesa Civil, onde poderá ser adotada a seguinte programação:

1. Acompanhamento de eficiência dos sistemas de abastecimento público, com a reparação de fugas visíveis e intensificação da vigilância / monitoramento das diversas fontes geradoras de água potável, para garantir a qualidade e disponibilidade;
2. Promoção de uma constante sensibilização da população, utilizando a

17



comunicação social, a distribuição de materiais de educação (folhetos, desivos, etc.) e a viabilização de informação;

3. Reunião periódica com os moradores e organizações da sociedade civil, solicitando a estas entidades e aos cidadãos um incremento na vigilância dos sistemas de abastecimento para identificação de irregularidades;
4. Divulgação de orientações para a restrição do consumo de água para irrigação agrícola, através do aconselhamento técnico por parte da EMATER-RJ (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de agricultura;
5. Pesquisa de campo realizada em áreas rurais para identificar que ações de educação ambiental e de planejamento poderão ser aplicadas;
6. As Secretarias de Saúde, Assistência Social e de Educação devem disponibilizar plano básico de contingência para suas unidades, informando as autonomias e plano de respostas para mitigações e alerta de risco eminente de desabastecimento ao Superintendente de Defesa Civil;
7. Reunião com a Concessionária de Águas para definição de estratégias de fornecimento alternativo de água no caso de desabastecimento transitório por qualquer motivo, para que sejam mantidas as unidades de serviços essenciais;
8. Reforçar critérios de controle na utilização de carros pipas para abastecimento de locais considerados prioritários, como hospitais, postos de saúde, Corpo de Bombeiros, Delegacia de Polícia, entre outros;
9. Identificação de outros agravos na área rural, especialmente para orientação e cuidados com a criação de animais, mecanismos de seguro safra, especialmente em relação às culturas agrícolas de pequeno ciclo, e assistência social;
10. Publicação de edital para limitação de usos não essenciais de água potável, especialmente enchimentos de piscinas, lavagem de automóveis e irrigação de jardins privados;
11. Disciplinar o acesso às fontes de captação por meio de carro pipa, como alternativas, na zona rural, para o fornecimento de água para animais e utilização na agricultura;
12. Reforço da vigilância das fontes de captação, a fim de monitorar a qualidade e

18

disponibilidade da água;

13. Fornecimento de água potável à população diretamente através de carro pipa, podendo ser com acompanhamento da Defesa Civil;
14. A Secretaria de comunicação deve receber informações afim de manter uma campanha de sensibilização da comunidade;

Em reuniões periódicas outras situações podem ser identificadas a partir do trabalho de monitoramento dos sistemas de captação, acondicionamento e distribuição no processo de abastecimento de água, podendo demandar reuniões extraordinárias para deliberar sobre o assunto.

4.2 Desmobilização

4.2.1 Critérios

O Plano de Contingência para estiagem será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

4.2.2 Autoridade

O Plano de Contingência de Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades:

- 4.1.1 Chefe do Executivo Municipal
- 4.1.2 Chefe de Gabinete
- 4.1.3 Vice Prefeito
- 4.1.4 Secretário de obra e defesa civil
- 4.1.5 Superintendente de Defesa Civil

4.2.3 Procedimentos

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência, as seguintes medidas serão desencadeadas:

- ✓ Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização;
- ✓ Notificar todos os órgãos parceiros envolvidos no plano e a comunidade sobre a desmobilização utilizando os meios de comunicações internos e externos.
- ✓ No caso de danos solicitar relatórios para que possam no documento final

19

4.3 Recursos

4.3.1 Acionamento dos Recursos

Após ativação deste plano, será realizado o plano de chamadas da Defesa Civil, onde será adotado o Sistema de Comando de Operações, em conjunto com a Companhia de água e a Defesa Civil estadual, sendo iniciado o gerenciamento das ações iniciais das operações e a análise das necessidades de recursos externos à Secretaria de Obras e Defesa Civil, com ações a garantir o restabelecimento artificial, mantendo o padrão de qualidade e estudo para implantação de medidas emergenciais e preventivas programadas.

4.3.2 Mobilização e deslocamento dos Recursos

Após o gerenciamento inicial das ações e a análise das necessidades, serão priorizadas as necessidades básicas da população, como saúde, segurança, educação e segurança alimentar.

4.4 Desastre

4.4.1 Fase Inicial

4.4.1.1 Dimensionamento do evento e da necessidade de recursos (avaliação de danos)

A partir da identificação do desastre, caberá à Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, em conjunto com as demais secretarias, coordenar as equipes de avaliação dos danos e prejuízos, possibilitando cadastrar e elencar os recursos necessários às ações de resposta, recuperação e às demais ações continuadas, de atendimento e assistência.

4.4.1.2 Instalação da Sala de Cooperação

Caberá ao Secretário de Obras e Defesa Civil, após solicitação ao Chefe do Executivo, instalar a Sala de Cooperação que atuará segundo as diretrizes do Sistema de Comando de Operações, acionando os órgãos envolvidos conforme a necessidade.

Poderão participar da Sala de Cooperação:

- 4.4.1.2.1 Representantes das secretarias do governo municipal;
- 4.4.1.2.2 Representantes de órgãos estadual e federal que tenham atribuições legais ligadas às ocorrências;
- 4.4.1.2.3 Órgãos de apoio do Sistema Municipal de Defesa Civil.

A Sala de Cooperação poderá convidar especialistas ou membros da

20

administração pública direta ou indireta, bem com os órgãos públicos de outras esferas e agências especializadas para integrar a equipe de gerência.

Ainda que as decisões emanem dos participantes desta sala de cooperação, a coordenação geral das ações caberá ao Secretário de Obra e Defesa Civil.

A composição deste gabinete dependerá dos tipos de emergências e desastres enfrentados e da complexidade de cada um.

4.4.2 Resposta

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pela Defesa Civil municipal e demais secretarias participantes do comitê de crise.

Caberá à Secretariade Assistência Social o cadastramento da população afetada pelo desastre e a coordenação do recebimento, organização e distribuição de donativos, devendo apresentar posteriormente dados comprobatórios da ação supracitada, exemplificados como assinatura de recebimento e CPF do munícipe atendido, bem como telefone de contato atualizado do mesmo.

Após o gerenciamento das ações e articulação dos recursos iniciais, serão acompanhadas e analisadas as demandas de novos recursos necessários às operações de atendimento da emergência.

Caberá à Sala de Cooperação, avaliando as necessidades de suplementações de recursos, a articulação e solicitação dos recursos extraordinários, de acordo com as competências e atribuições dos órgãos.

Ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Comunicação a divulgação das informações relacionadas a registros estatísticos e resposta no site da PMDC neste período.

4.5 Reabilitação de cenários

Caberá à Secretaria de Obras e Defesa Civil em conjunto com as demais secretarias e concessionárias de serviços essenciais, conforme Matriz de Responsabilidades o restabelecimento do serviços essenciais.

4.6 Atribuições

4.6.1 Atribuições Gerais

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de estiagem Defesa Civil de Duque de Caxias:

21

- 1) Manter um plano de chamada atualizado do pessoal para a execução das atividades previstas na Matriz de Atividades X Responsabilidades;
- 2) Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais necessários para a realização das tarefas atribuídas a cada órgão;
- 3) Preparar e implementar convênios e termos de cooperação necessários para a participação no plano;
- 4) Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas;
- 5) Identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas;
- 6) Prover meios para garantir a continuidade das operações, incluindo o revezamento dos responsáveis em caso de aumento de demandas e processos continuados;
- 7) Identificar e prover medidas de segurança para o pessoal empregado nas atividades de resposta;
- 8) Coordenar realização de levantamento e pesquisa para fundamentar as ações;
- 9) Deliberar sobre serviços de apoio as áreas atingidas e/ou sob ameaça;
- 10) Construir e manter atualizada a Matriz de responsabilidade;
- 11) Mapear as áreas prioritárias para atendimento emergencial;
- 12) Manter a secretaria de comunicação atualizada sobre as ações realizadas;
- 13) Garantir a representação nas reuniões ordinárias e extraordinárias;
- 14) Convidar um representante do Subcomitê Oeste, Chefe da Apa Alto Iguazu e chefe das unidades de conservação municipais para participação em eventuais reuniões.
- 15) Envolver no processo de respostas o Batalhão de Corpo de Bombeiro através da unidade de combate Gopp (Grupamento de Operação com Produtos Perigosos) e o Departamento de Guardas parques estaduais e membros do processo Apell, para desenvolver ação de reposta para incêndios nas unidades de conservação e seus entornos.
- 16) Propor reunião entre os municípios que fazem parte da APA Alto Iguazu, para preparar uma ação de resposta integrada no caso de ameaça e/ou incêndio na unidade de conservação com especial atenção as unidades no Rebio e equitativa.

22

- 17) Estabelecer um padrão para registros das ocorrências de balões. Bem como montar estratégias de prevenção para a próxima estiagem
- 18) Promover campanha com visitas e palestras sobre as medidas preventivas e consequências das mudanças climáticas, e sua interferência na rotina das estações.

4.6.2 Atribuições Específicas

Matriz de Atividades X Responsabilidades

Identificada à situação anormal, os órgãos relacionados deverão ser acionados e adotarão as medidas cabíveis, de acordo com as demandas específicas de cada órgão, conforme Matriz de Atividades X Responsabilidades.

23



Cadastro de Agências

24

Cadastro de Agências

AGÊNCIAS MUNICIPAIS	
1- GP-Gabinete do Prefeito	Nome completo: <u>Wilson Miguel dos Reis</u> Função: Prefeito Contato: 2773-6210 Site: www.duquedecaxias.rj.gov.br
2- PGM- Procuradoria Geral do Município	Nome completo: Fabricio Gaspar Rodrigues Função: Procurador Contato: 2672-8820/ 99615-4857 Email: gabineteadm.pgmdc@gmail.com
3- Secretaria de Obras e Defesa Civil	Nome completo: Valber Rodrigues Januario Função: Secretário Contato: 2773-6150 Email: Obraspmdc@gmail.com
4- Superintendência de Defesa Civil	Nome completo: André Luis Gomes Xavier Função: Superintendente Contato: 2673-6150/96523-7011 Email: sesdec.dc@gmail.com

25



5- SME- Secretaria Municipal de Educação	Nome completo: Iracema Medeiros da Costa Silva Função: Secretária Contato: (21) 2671-6612 Email: assessoriadecomunicacao@smeduquedecaxias.rj.gov.br
6- SMCS- Secretaria Municipal de Comunicação Social	Nome completo: Aroldo Cândido de Brito Função: Secretário Contato: (21) 2676-2192 Email: imprensa@duquedecaxias.rj.gov.br
7- SMG- Secretaria Municipal de Governo	Nome completo: João Carlos de Sousa Brecha Função: Secretário Contato: (21) 2773-6203 Site: segov@duquedecaxias.rj.gov.br
8- SMMAPA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal	Nome completo: Ricardo Matos Torres Função: Secretário Telefone: (21)2776-1141 / (21)2773-8520 Email: smma@duquedecaxias.rj.gov.br
9- SMUH- Secretaria Municipal de Urbanismo	Nome completo: Leandro Teixeira Guimarães Função: Secretário Contato: (21)2776-0388 / (21)2773-1815 Email: leandro.pmdc@gmail.com

26

10- SMH- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Nome completo: Henrique Sergio de Souza Pereira Função: Secretário Contato: 98754-2748 Email: smh@duquedecaxias.rj.gov.br
11- SMTSP- Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos	Nome completo: Sandro Ribeiro Pedrosa Função: Secretário Contato: (21)2671-6213 Email: servpub@duquedecaxias.rj.gov.br

27

AGÊNCIAS ESTADUAIS	
12- CBMERJ- Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro	Contato: 2363-2919 Site: www.cbmerj.rj.gov.br
13- GOPP	Contato: 2777-0621 Email: gopp@cbmerj.rj.gov.br
14- Águas do Rio	Contato: 99607-1599 (Jurídico) Site: https://aguasdoria.com.br/
15- Secretaria de Estado de Defesa Civil	Contato: 21 2333-3213 Site: subsedec@cbmerj.rj.gov.br
16- CEMADEN	Contato: contato@cemaden.gov.br Site: www.cemaden.gov.br
17- INEA	Contato: (21) 2334-5974 Site: www.inea.rj.gov.br
18- EMATER-RJ	Contato: jorge.alberto@emater.rj.gov.br Site: emater.rj.gov.br
19- PMERJ	Contato: 3399-1199 / ouvidoriadapolicia@proderj.rj.gov.br Site: www.pmerj.rj.gov.br

28

AGÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL	
20- IBAMA	Contato: 3077-4252 Email: supes.rj@ibama.gov.br
21- INMET	Contato: 2563-2800 Email: diretorinmet@inmet.gov.br
22- PRF- 1ª Delegacia	Contato: (21)3503-2311 Site: www.prf.gov.br
23- CPAM- Comando da Polícia Ambiental	Contato: 2253-1177 Email: p2_cpam@pmerj.rj.gov.br
CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS	
24- CONCER	Contato: 2676-1400/ 0800 282 0040/ Email: concer@concer.com.br
25- LIGTH	Contato: 0800 726 9494 Site: www.supervia.com.br
26- ENEL	Central de Relacionamento no telefone 0800 28 00 120
27- ÁGUAS DO RIO	24 horas por dia, por meio do 0800 195 0 195, que funciona via ligação e WhatsApp.
ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS	
28- CVB/DC	Contato: 99538-0980 Email: cbv.dcaxias@gmail.com
29- NUPDEC	Contato: 21 99258- 9821 Site: Ariel-blanco@ig.com.br

29

30- REBIO- TINGUÁ	Contato: Emerson Fernandes Lima Site: 222-5289/ 224-6463
31- APA ALTO IGUAÇÚ	Contato: 2779-4563 Site: www.inea.rj.gov.br
EM CASO DE URGÊNCIA	
32- INCÊNDIO: 2º GSFMA	Contato: 2633-4395/ V2633-4241/ 2633-5152/ Email: gsfma2@cbmerj.rj.gov.br
33- Resgate- Saúde SAMU	Contato: 192
34- Resgate de Animais- SMMAPA	Contato: (21)2776-8704 Site: dfisp.pmdc@gmail.com



PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA GERAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

- Desenvolver e implantar procedimentos específicos em resposta às emergências nas Unidades de Conservação Municipal;
- Criar protocolo de acolhimento de animais doméstico e/ou silvestre para assistência de emergências em casos de incêndios ou de estiagem;
- Intensificar as rondas ambientais para interromper e/ou interceptar qualquer cenário favorável início de princípio de incêndio;
- Estabelecer um protocolo de plantão de resposta a eventos provocados pelas reduções umidade relativa do ar;
- Desenvolver campanha de redução de consumo de energia elétrica e administração responsável de água em apoio à crise Hídrica nacional;
- Intensificar as rondas para coibir ações que potencializem o risco de incêndio por caçadores e/ou visitantes;
- Elaborar estratégia de comportamento para evidenciar o risco de queda de balões em unidades de conservação;
- Unificar procedimentos de alarme para os princípios de incêndios e/ou incêndios ocorridos nas unidades.

30

32

Procedimentos Básicos de Emergência



PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA GERAL

Segurança Pública

- Integrar procedimentos conjunto para uniformizar a resposta à crise de abastecimento;
- Estabelecer procedimento de trabalho a “céu aberto” para apoio nas intervenções junto à comunidade, indústria e comércio;
- Reavaliar os postos de trabalho, uniformes de profissionais e proteção. Em caso extremo ofertar isotônico para hidratação caso a atividades que não possa ser interrompida.
- Realizar treinamento unificado para melhoria das respostas em situação de incêndios florestais em unidades de conservação e áreas afetadas, escassez de água e/ou baixa umidade relativa do ar.
- Apoiar a criação de canal de comunicação específica entre os municípios para apoio integrado no caso incêndio nas unidades de conservação.
- Adaptar plantão para prestar orientações específicas às comunidades, a respeito dos potenciais riscos da estiagem;
- Disponibilizar viaturas para atendimento e resposta.

31

33



PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA GERAL

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

- Viabilizar o conhecimento sobre o período de estiagem e os riscos agregados às comunidades e a quem presta atendimento pela secretaria;
- Atualizar cadastros a respeito da capacidade hídrica das unidades, bem como informações a respeito da reposição regular e de emergência;
- Manter sistema de plantão destinado a atendimento, apoio e resposta no período de abrangência da estiagem;
- Estudar e adequar mecanismos para cadastro de produtores rurais em caso de eventual emergência;
- Garantir direito e acolhimento de pessoas vítimas de qualquer tipo de direito violado através da Coordenação Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial e Direitos Humanos Individuais Coletivos e Difusos.



PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA GERAL

Secretaria Municipal de Obras

- Em caso de alerta para baixa umidade relativa do ar, criar sistema de gestão para preservação da saúde das equipes que trabalham a céu aberto;
- Estabelecer procedimentos para apoio na captação e distribuição de água em caso de emergência por exaurimento hídrico;
- Estabelecer sistema de apoio às áreas agrícolas, minimizando os efeitos da estiagem;
- Manter equipe disponível para reposição de água potável em atividades consideradas essenciais;
- Firmar convênios capazes de garantir recursos de apoio aos possíveis incêndios florestais, bem como disponibilização de recursos humanos para apoio nas ações emergenciais de defesa civil.

34



PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA GERAL

Secretaria Municipal de Saúde

- Viabilizar e reforçar o conhecimento sobre os riscos a saúde decorrentes do período de estiagem;
- Manter atualizados os cadastros a respeito da gestão hídrica das unidades de saúde, bem como informações a respeito ao reabastecimento de água em de emergência;
- Preparar mecanismo de registro e padrão de atendimento a pacientes admitidos por problemas como: Baixa umidade do ar, queimaduras por incêndios florestais, intoxicação por fumaça, picada de animais peçonhentos e outros acidentes provocados por ações nesse período;



PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA GERAL

Subsecretaria Municipal de Defesa Civil

- Gerenciar as ações de resposta às emergências;
- Avaliar e autorizar comunicações de emergência;
- Formalizar procedimentos de resposta para emergências diversas;
- Integrar ações entre secretarias;
- Treinar equipes de comunicação para registro das demandas durante o período de estiagem;
- Preparar equipes de campo para resposta e avaliação de cenários;
- Elaborar cadastros para apoio em ações emergenciais;
- Coordenar treinamentos e exercícios para avaliar a capacidade de resposta da instituição;



PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA GERAL
Regionais de Defesa Civil – REDEC BAIXADA FLUMINENSE

- Interligação entre município e estado;
- Apoio nas ações de comunicação;
- Mobilização de recursos estaduais caso solicitado;
- Apoio na adequação de laudos das áreas afetadas;



PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA GERAL
INEA- Guarda Parques

- Integrar o grupo de resposta aos incêndios florestais, unificando informações;
- Incluir em processos de treinamento interno os riscos decorrentes do período de estiagem;
- Compartilhar com a Defesa Civil informações das ocorrências e intervenções em princípios de incêndio durante o período de estiagem;
- Programar patrulhamento em conjunto com os voluntários, durante os meses da estiagem, gerando e compartilhando relatórios;



PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA GERAL
Conselhos, Comitês e Subcomitês

- Viabilizar informações a respeito da prevenção de incêndio em unidades de conservação;
- Contingenciar recursos para apoio às ações de mitigação ao período de estiagem;
- Apoio técnico para elaboração e aprovação de relatórios de danos;
- Em caso de incêndios florestais, cooperar com as ações de recuperação.



38



PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA GERAL
Secretaria Municipal de Educação

- Viabilizar e reforçar o conhecimento a respeito do plano de estiagem e dos riscos decorrentes desse período;
 - Manter atualizadas as informações a respeito da gestão de recursos hídricos das unidades a qual está responsável, bem como protocolo de emergência para falta de água;
 - Se preservar informados e cooperar com os direcionamentos da Defesa Civil em caso extremo de baixa umidade do ar;
 - Elaborar plano de contingência para crise hídrica, mantendo controle de reservatórios para possíveis acionamentos em caso de escassez;
- Ter atenção durante o período de estiagem e não programar a limpeza e manutenção de caixas d'água. Visto que tal atividade comprometera a ação e colaborara na baixa de recurso hídrico disponível.
- Deve incluir em sua estratégia a possibilidade de suspensão temporário das atividades em função baixa umidade relativa do ar e/ou prover meios para garantir o gerenciamento das condições.



40



PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA GERAL
Hospital Estadual Adão Pereira Nunes

- Viabilizar e reforçar o conhecimento a respeito do plano de estiagem e dos riscos decorrentes desse período;
- Manter atualizadas as informações a respeito da gestão de recursos hídricos, bem como protocolo de emergência para falta de água;
- Implantar plano estratégico para atendimento de emergências às equipes de resposta, tais como: acidentado por animais peçonhentos, queimadura provocada por fogo de vegetal e queda de desníveis provocada por combate de incêndios, e/ou acidentes em ações de resgates em unidades de conservação.
- Manter um sistema de controle diário de seus volumes de água e risco de desabastecimento. No caso de falha no processo de regularização dos reservatórios de água, solicitar apoio da Defesa Civil para reposição emergencial durante a utilização da reserva de técnica de reserva sanitária.

ANEXO I



ATIVIDADES		MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS											
		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1. PREVENÇÃO	1.1. Realizar reuniões de planejamento...												
	1.2. Realizar campanhas de conscientização...												
	1.3. Realizar simulacros de emergência...												
	1.4. Realizar ações educativas em escolas...												
	1.5. Realizar ações educativas em locais públicos...												
	1.6. Realizar ações educativas em unidades de conservação...												
	1.7. Realizar ações educativas em eventos...												
	1.8. Realizar ações educativas em campanhas...												
	1.9. Realizar ações educativas em ações...												
	1.10. Realizar ações educativas em...												
2. CONTINGÊNCIA	2.1. Ativar o plano de contingência...												
	2.2. Realizar ações de comunicação...												
	2.3. Realizar ações de atendimento...												
	2.4. Realizar ações de evacuação...												
	2.5. Realizar ações de primeiros socorros...												
	2.6. Realizar ações de suporte psicológico...												
	2.7. Realizar ações de identificação de afetados...												
	2.8. Realizar ações de registro de danos...												
	2.9. Realizar ações de avaliação de danos...												
	2.10. Realizar ações de planejamento...												

ANEXOS



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTINGÊNCIA LIVRO BASE 1ª EDIÇÃO BRASÍLIA - DF 2017
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEDEIS - Departamento de Recursos Minerais –
DRM-RJ PC 2014/2015 - 6/6;
Janeiro 2017;
LEGISLAÇÕES EM DEFESA CIVIL- DEFESA CIVIL RIO DE JANEIRO.
Ministério da Integração Nacional;
PLANO DE EMERGÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PEM/RJ. Versão 3.1 Órgão
SEDEC/RJ Ano 2020;
PMP - PLANO DE CONTINGÊNCIA 2020 ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS;
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP. Decreto Nº 29.635, de 14 de Janeiro de 2021;
VOLUNTARIADO EM DEFESA CIVIL - PROJETO DE CAPTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE
VOLUNTÁRIOS DO CENTRO DE TREINAMENTO DA DEFESA CIVIL DO RIO DE JANEIRO Rio de



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1178, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Clarice Pereira dos Santos, CPF nº 159.664.687-02.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de junho de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 608, oriundo do Edital nº 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JULIANA GIL BAHIA KNOPP - CPF: 123.219.977-02.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 21 de junho de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 1123, oriundo do Edital nº 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e MARCOS MANGUEIRA DE ARAÚJO - CPF: 047.047.697-47.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 21 de junho de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 1164, oriundo do Edital nº 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e SILVANA MAIA SILVEIRA - CPF: 052.526.237-75.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 21 de junho de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33.949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 00161/SMS-GAB/2023

No uso de suas atribuições legais,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Gerente/ Fiscais/ Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº CONTRATO	03-041/2022
Nº PROCESSO	014/001250/2022
TIPO DE CONTRATO	Prestação de Serviço
CPF/ CNPJ	29.542.404/0001-99
CONTRATADO	GEFER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI-EPP
OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas, citologia, imunohistoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos em emergências, nas enfermarias e ambulatórios das Unidades de Saúde do Município de Duque de Caxias.
VALOR R\$	R\$ 10.903.897,28
DATA ASSINATURA	03 de junho de 2022
INÍCIO EXECUÇÃO	03 de junho de 2022
TÉRMINO EXECUÇÃO	N/A
ATO DE ORIGEM	03 de junho de 2022

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Célia de Fátima Guerra M. de Almeida	37774-0	GERENTE FISCAL
Hilton Carlos Ribeiro	14689-2	1º FISCAL
Bruno José Ramos Ferreira	36335-9	2º FISCAL
Luiz Ferreira Ventura	35350-7	1º Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 03 de junho de 2022.

Duque de Caxias, 27 de junho de 2023.

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA:3925150021
5

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0



UNDP/UNEP/UNFPA

Duque de Caxias, 23 de junho de 2022.

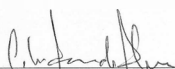
Processo nº 014/000391/2022
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 017/2022
Assunto: Homologação e Ratificação
Objeto da licitação: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para uso em toda rede, visando atender às necessidades das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

HOMOLOGO E RATIFICO

Homologo o cancelamento do item da presente licitação referente ao processo administrativo nº 014/000391/2022 na modalidade Pregão Presencial desta Prefeitura Municipal.

- MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº: 17.700.763/0001-48 o item abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
31	ALPROSTADIL 500MCG/ML AMP IML	MED	920	ACHE	R\$ 889,98	RS 818.781,60


Dra. Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 247/2023, encartado às fls 736/738, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001084/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e INOVATEC SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 86.467,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da INOVATEC SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, período de 25/10/2022 à 24/11/2022 e 25/11/2022 à 24/12/2022 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001084/2023.

Duque de Caxias (RJ), 23 de junho de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA
SILVA:3925150
0215
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:3925150215
Dados: 2023.06.23 11:51:07 -03'00'

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 246/2023, encartado às fls 733/735, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000067/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e DDMA INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 52.851,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais) reconhecida à dívida pelo MUNICÍPIO em favor de DDMA INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA, referente à prestação de serviço de Home Care à paciente Tayssa Silva Santos no período de 01/12/2022 a 31/12/2022 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000067/2023.

DATA DE
ASSINATURA

Duque de Caxias (RJ), 23 de Junho de 2023.


Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 248/2023, encartado às fls 739/741, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000699/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e INOVATEC SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 86.467,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da INOVATEC SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, período de 25/08/2022 a 24/09/2022 e 25/09/2022 a 24/10/2022 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000699/2023.

Duque de Caxias (RJ), 23 de junho de 2023.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 88/2023, encartado às fls 260/262, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000289/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e DDMA INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 52.851,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais)** reconhecida à dívida pelo MUNICÍPIO em favor de DDMA INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA, referente à prestação de serviço de Home Care à paciente Tayssa Silva Santos no período de 01/01/2023 a 31/01/2023 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000289/2023.

DATA DE
ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 23 de Junho de 2023.


Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 90/2023, encartado às fls 266/268, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000625/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e DDMA INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 32.960,69 (Trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos)**, reconhecida à dívida pelo MUNICÍPIO em favor de DDMA INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA, referente à prestação de serviço de Home Care à paciente Davi Pilhares Duarte no período de 14/02/2023 a 28/02/2023 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000625/2023.

DATA DE
ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 23 de Junho de 2023.


Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 89/2023, encartado às fls 263/265, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000624/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e DDMA INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 52.851,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais)** reconhecida à dívida pelo MUNICÍPIO em favor de DDMA INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA, referente à prestação de serviço de Home Care à paciente Tayssa Silva Santos no período de 01/02/2023 a 28/02/2023 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000624/2023.

DATA DE
ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 23 de Junho de 2023.


Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 93/2023, encartado às fls 275/277, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001297/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e GM FONSECA 6788 COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 9.566,25 (nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de GM FONSECA 6788 COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, referente à prestação de serviços de veículo pesado com motorista e combustível, em atendimento a SMSDC no período de abril/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001297/2023.

DATA DE
ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 23 de junho de 2023.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 95/2023, encartado às fls 281/283, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000804/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e GM FONSECA 6788 COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 9.566,25 (nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **GM FONSECA 6788 COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, referente à prestação de serviços de veículo pesado com motorista e combustível, em atendimento a SMSDC no período de fevereiro/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000804/2023.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 23 de junho de 2023.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 97/2023, encartado às fls. 287/289 especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001487/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e, **PAULO MARCIO DE AZEVEDO TRANSPORTES ME.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 240.864,00 (Duzentos e quarenta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)** Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do **Paulo Marcio de Azevedo Transportes ME** referente aos serviços prestados de locação de 13 veículos para transporte de pacientes fora de domicílio no mês de **maio/2023**, em conformidades com as especificações constantes no procedimento Administrativo 014/001487/2023.

Duque de Caxias (RJ), 27 de junho de 2023.

CELIA SERRANO Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
DA SERRANO DA SILVA:39251500215
215 Dados: 2023.06.27 09:59:48 -03'00'
Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 96/2023, encartado às fls. 284/286, especificado no Livro nº 002/2022/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001435/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 471.696,00 (Quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais.)**. Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA**, referente à **entrega emergencial de materiais hospitalares no período de 26/05/2023**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001435/2023.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 26 de junho de 2023.

CELIA SERRANO Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
DA SERRANO DA SILVA:39251500215
215 Dados: 2023.06.27 14:38:45 -03'00'
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 98/2023, encartado às fls. 290/292, especificado no Livro nº 002/2022/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001434/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 405.994,60 (Quatrocentos e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**. Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA**, referente à **entrega emergencial de materiais hospitalares no período de 26/05/2023**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001434/2023.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 27 de junho de 2023.

CELIA SERRANO Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
DA SERRANO DA SILVA:39251500215
15 Dados: 2023.06.27 17:28:23 -03'00'
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 99/2023, encartado às fls. 293/295, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001399/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 542.445,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais). Reconhecido a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, associada à entrega emergencial de materiais hospitalares para o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes e Departamento de Farmácia Central no período de 10/05/2023 à 15/05/2023 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/001399/2023.

Duque de Caxias (RJ), 27 de junho de 2023.


Célia Serrano da Silva
Secretário Municipal de saúde
Mat. 23.098-0



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 101/2023, encartado às fls. 299/301, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001241/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 273.548,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos e quarenta e oito reais). Reconhecido a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, associada à entrega emergencial de materiais hospitalares para o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes e Departamento de Farmácia Central no período de 20/04/2023 à 02/05/2023 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/001241/2023.

Duque de Caxias (RJ), 27 de junho de 2023.


Célia Serrano da Silva
Secretário Municipal de saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 100/2023, encartado às fls. 296/298, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001400/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 183.901,44 (cento e oitenta e três mil e novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos). Reconhecido a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, associada à entrega emergencial de medicamentos para o Hospital Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes e Departamento de Farmácia Central no período de 12/05/2023 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/001400/2023.

Duque de Caxias (RJ), 27 de junho de 2023.


Célia Serrano da Silva
Secretário Municipal de saúde
Mat. 23.098-0



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 104/2023, encartado às fls. 308/310, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001401/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 700.879,44 (setecentos mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Reconhecido a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, associada à entrega emergencial de Medicamentos para o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo e Departamento de Farmácia Central no período de 02/05/2023 à 09/05/2023 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/001401/2023.

Duque de Caxias (RJ), 27 de junho de 2023.


Célia Serrano da Silva
Secretário Municipal de saúde
Mat. 23.098-0





DUQUE DE CAXIAS


EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 105/2023, encartado às fls. 311 a 313, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001454/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 544.010,28 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, dez reais e vinte e oito centavos). Reconhecido a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, associada à entrega emergencial de medicamentos para o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, Departamento de Farmácia Central e Hospital municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo no período de 17/05/2023 a 23/05/2023 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/001454/2023.

Duque de Caxias (RJ), 27 de junho de 2023.


Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de saúde
Mat. 23.098-0

Número do Processo Administrativo	014/003368/2022
Modalidade da Licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2022 – Prefeitura Municipal de Japeri, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 013/CPL/2022.
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	20/06/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 1.023.484,80 (um milhão, vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 1707, emitida em 07/06/2023, no valor de R\$ 1.023.484,80 (um milhão, vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a aquisição de Kits de Higiene Pessoal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2022 – Prefeitura Municipal de Japeri, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 013/CPL/2022, conforme especificações e condições constantes no Termo de Adesão, Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/003368/2022.

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-062/2023, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2022 – Prefeitura Municipal de Japeri, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 013/CPL/2022, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/003368/2022.

PARTES

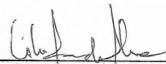
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.813.885/0001-25, neste ato representada por procuração, pelo Sr. RICARDO CARDOSO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 741.650.977-72.

OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de Kits de Higiene Pessoal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2022 – Prefeitura Municipal de Japeri, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 013/CPL/2022, conforme especificações e condições constantes no Termo de Adesão, Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/003368/2022. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.023.484,80 (um milhão, vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). A despesa total deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1707	07/06/2023	R\$ 1.023.484,80	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.30.00	1621

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 20 de junho de 2023.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-063/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 018J/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 006/2022, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/001698/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.342.367/0001-17, neste ato representada, pela Sra. RENATA DA COSTA MAIOLI TOSTES, inscrita no CPF sob o nº 105.921.187-46.

OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de correlatos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Itens 11, 24, 34, 37, 40, 47, 56, 60, 61, 69, 70, 85, 107, 108, 109, 127, 128, 129, 140, 141, 150, 158, 166, 168, 170, 200, 216, 234, 240, 257, 258, 266, 270, 271, 282, 294, 295, 297, 303, 305, 308, 315, 319, 322, 324, 327, 328, 350, 352, 355, 357, 361, 374, 390, 408, 412, 435, 474, 528, 529, 530, 533, 535, 536, 537, 538, 539, 548, 549, 551, 552 e 554, através da Ata de Registro de Preços nº 018J/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 006/2022, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços nº 018J/2022 e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/001698/2022. O valor global deste Termo é de R\$ 3.414.491,68 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos). A despesa total deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1496	22/05/2023	R\$ 3.414.491,68	1491	10	303	0018	2257	3.3.90.30.00	1621

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 26 de junho de 2023.

CELIA SERRANO
DA
SILVA:392515002
15
Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Data: 2023.06.26
16:21:35 -03'00'

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	014/001698/2022
Modalidade da Licitação	Ata de Registro de Preços nº 018J/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 006/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	26/06/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 3.414.491,68 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 1496, emitida em 22/05/2023, no valor de R\$ 3.414.491,68 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a aquisição de correlatos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Itens 11, 24, 34, 37, 40, 47, 56, 60, 61, 69, 70, 85, 107, 108, 109, 127, 128, 129, 140, 141, 150, 158, 166, 168, 170, 200, 216, 234, 240, 257, 258, 266, 270, 271, 282, 294, 295, 297, 303, 305, 308, 315, 319, 322, 324, 327, 328, 350, 352, 355, 357, 361, 374, 390, 408, 412, 435, 474, 528, 529, 530, 533, 535, 536, 537, 538, 539, 548, 549, 551, 552 e 554, através da Ata de Registro de Preços nº 018J/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 006/2022, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços nº 018J/2022 e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/001698/2022.

Número do Processo Administrativo	014/000161/2022
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 009/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	23/06/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 198.873,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e três reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 1434, emitida em 15/05/2023, no valor de R\$ 198.873,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e três reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a aquisição de mobiliário, em atendimento às necessidades do Hospital Adão Pereira Nunes – Itens 1, 2, 3, 5, 8, 9, 12, 19, 26, 29, 34, 36 e 40, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Termo de Homologação, Edital e seus anexos, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000161/2022.

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-070/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000161/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.586.441/0001-40, neste ato representada, pela Sra. ALEXANDRE CESAR SILVA CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 003.894.847-84.

OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de mobiliário, em atendimento às necessidades do Hospital Adão Pereira Nunes – Itens 1, 2, 3, 5, 8, 9, 12, 19, 26, 29, 34, 36 e 40, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Termo de Homologação, Edital e seus anexos, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000161/2022. O valor global deste Termo é de R\$ 198.873,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e três reais). A despesa total deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1434	15/05/2023	R\$ 198.873,00	1491	10	302	0018	2588	4.4.90.52.00	1632

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 23 de junho de 2023.

Assinado de forma digital
CELIA SERRANO DA SILVA
SILVA:39251500215
Data: 2023.06.23 15:43:28 -03'00'

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-071/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000161/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.771.885/0001-96, neste ato representada, pela Sra. LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS, inscrito no CPF sob o nº 053.754.776-29.

OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de mobiliário, em atendimento às necessidades do Hospital Adão Pereira Nunes – Item 4, 13, 16, 17, 18, 30, 32 e 33, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Termo de Homologação, Edital e seus anexos, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000161/2022. O valor global deste Termo é de R\$ 183.495,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). A despesa total deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1436	15/05/2023	R\$ 183.495,00	1491	10	302	0018	2588	4.4.90.52.00	1632

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 23 de junho de 2023.

Assinado de forma digital por
CELIA SERRANO DA SILVA
SILVA:39251500215
Data: 2023.06.23 15:04:18 -03'00'

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	014/000161/2022
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 009/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	23/06/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 183.495,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 1436, emitida em 15/05/2023, no valor de R\$ 183.495,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a aquisição de mobiliário, em atendimento às necessidades do Hospital Adão Pereira Nunes – Item 4, 13, 16, 17, 18, 30, 32 e 33, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Termo de Homologação, Edital e seus anexos, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000161/2022.

Número do Processo Administrativo	014/000161/2022
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 009/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	23/06/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 1437, emitida em 15/05/2023, no valor de R\$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a aquisição de mobiliário, em atendimento às necessidades do Hospital Adão Pereira Nunes – Item 06, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Termo de Homologação, Edital e seus anexos, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000161/2022.

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-072/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000161/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.134.552/0001-03, neste ato representada, pelo Sr. LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 047.965.079-90.

OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de mobiliário, em atendimento às necessidades do Hospital Adão Pereira Nunes – Item 06, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Termo de Homologação, Edital e seus anexos, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000161/2022. O valor global deste Termo é R\$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais). A despesa total deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1437	15/05/2023	R\$ 2.499,00	1491	10	302	0018	2588	4.4.90.52.00	1632

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 23 de junho de 2023.

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2023.06.23 15:03:57
+03'00'

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-073/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000161/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, LS REFRIGERACAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.669.124/0001-98, neste ato representada, pela Sra. JESSICA DO AMARAL DE MORAES SANDI e inscrita no CPF sob o nº 090.617.609-33.

OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de mobiliário, em atendimento às necessidades do Hospital Adão Pereira Nunes – Item 07, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Termo de Homologação, Edital e seus anexos, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000161/2022. O valor global deste Termo é de R\$ 3.329,90 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos). A despesa total deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1438	15/05/2023	R\$ 3.329,90	1491	10	302	0018	2588	4.4.90.52.00	1632

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 23 de junho de 2023.

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2023.06.23 15:04:41
+03'00'

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	014/000161/2022
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 009/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	23/06/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 3.329,90 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 1438, emitida em 15/05/2023, no valor de R\$ 3.329,90 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a aquisição de mobiliário, em atendimento às necessidades do Hospital Adão Pereira Nunes – Item 07, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Termo de Homologação, Edital e seus anexos, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000161/2022.

Número do Processo Administrativo	014/000161/2022
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 009/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	23/06/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 1440, emitida em 15/05/2023, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a aquisição de mobiliário, em atendimento às necessidades do Hospital Adão Pereira Nunes – Item 24, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Termo de Homologação, Edital e seus anexos, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000161/2022.

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-075/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000161/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, CORTINAS JF DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.917.445/0001-31, neste ato representada, pelo Sr. DILERME RODRIGUES JORGE, inscrito no CPF sob o nº 084.512.636-90.

OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de mobiliário, em atendimento às necessidades do Hospital Adão Pereira Nunes – Item 24, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Termo de Homologação, Edital e seus anexos, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/000161/2022. O valor global deste Termo é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). A despesa total deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1440	15/05/2023	R\$ 9.900,00	1491	10	302	0018	2588	4.4.90.52.00	1632

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 23 de junho de 2023.

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
5
Dados: 2023.06.23
15:05:27 -03'00'

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 36-A-008/2023, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-047/2022, assinado em 08/06/2022, oriundo do Chamamento Público 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 014/000968/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, CREDUC CENTER CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.795.129/0001-69, neste ato representada pelo Sr. CARLOS JOSÉ SAHIONE BESSIL, inscrito no CPF nº 099.311.207-20.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-047/2022, assinado em 08/06/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de procedimentos clínicos de ortopedia, fisioterapia, radiologia geral, ECG, EEG, USG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/000968/2023. O valor global deste Contrato é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1669	07/06/2023	R\$ 300.000,00	1491	10	301	0018	2255	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho de 2023.

Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
5
Dados: 2023.06.23
15:05:27 -03'00'

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	014/000968/2023
Modalidade da Licitação	Chamamento público nº 01/2022
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	07/06/2023
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/06/2023.
Valor global	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1669, emitida em 07/06/2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-047/2022, assinado em 08/06/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de procedimentos clínicos de ortopedia, fisioterapia, radiologia geral, ECG, EEG, USG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/000968/2023.

Processo Administrativo nº 014/001518/2023
Folha ___

Extrato de Sindicância

Após análise minuciosa dos documentos que instruem a presente sindicância, para apurar os fatos constantes na Portaria nº 145/SMS-GAB/2023, de 02 de junho de 2023, a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** acolher o relatório dos Sindicantes.

Diante dos fatos apurados, DETERMINO aplicar às servidoras Sylvana Lirio das Chagas (matrícula: 19082-9) e Flávia Alves da Costa (matrícula: 35251-9), a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no artigo 174 da Lei 1506/2000, por irregularidades encontradas no preenchimento e controle de folhas de ponto. Comunique-se. Registre-se. Publique-se.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 23.098-0

Processo Administrativo nº 014/001519/2023
Folha ___

Extrato de Sindicância

Após análise minuciosa dos documentos que instruem a presente sindicância, para apurar os fatos constantes na Portaria nº 145/SMS-GAB/2023, de 02 de junho de 2023, a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** acolher o relatório dos Sindicantes.

Diante dos fatos apurados, DETERMINO aplicar às servidoras Roberta Graciane de Souza Silva (matrícula: 18970-3) e Flávia Alves da Costa (matrícula: 35251-9), a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no artigo 174 da Lei 1506/2000, por irregularidades encontradas no preenchimento e controle de folhas de ponto. Comunique-se. Registre-se. Publique-se.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 23.098-0

Processo Administrativo nº 014/001520/2023
Folha ___

Extrato de Sindicância

Após análise minuciosa dos documentos que instruem a presente sindicância, para apurar os fatos constantes na Portaria nº 145/SMS-GAB/2023, de 02 de junho de 2023, a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** acolher o relatório dos Sindicantes.

Diante dos fatos apurados, DETERMINO aplicar às servidoras Adriana de Alcântara Pinto (matrícula: 17188-5) e Carolina Marques de Souza (registro COREN: 288.792), a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no artigo 174 da Lei 1506/2000, por irregularidades encontradas no preenchimento e controle de folhas de ponto. Comunique-se. Registre-se. Publique-se.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 23.098-0

CMS – Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 015/COMSADC/2023

“Tornar Pública a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde nos termos que menciona”


O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, por seu Vice-Presidente Infra assinado, Dr. Dalmir Machado, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, em anexo, realizada no dia 19 de Abril do ano de 2023, que foi aprovada, conforme registrado em Ata, durante a Plenária realizada no dia 21 de Junho de 2023, no Auditório do Hospital Municipal Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 21 de Junho de 2023

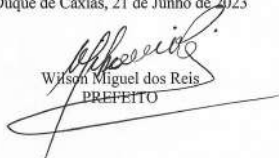

Dalmir Machado
Vice-Presidente do COMSADC

Resolução editada por

Cláudia Regina de J. A. dos Santos
Secretária Executiva do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 015/COMSADC/2023 de 21 de Junho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

Duque de Caxias, 21 de Junho de 2023


Wilson Miguel dos Reis
PREFEITO



201 faz o acolhimento do paciente adulto, encaminha para uma unidade de saúde especializada, porém ela
202 não pode prosseguir com o acompanhamento a esse paciente. Esclareceu ainda que o Município
203 necessita de um profissional hematologista para o atendimento específico da Anemia Falciforme para
204 adultos. A **Conselheira Sr. Evanderlina** mencionou o nome da Dr. Joice, que havia sido
205 Conselheira por sua instituição e informou que a mesma é uma profissional hematologista que poderá
206 contribuir de alguma forma com esse tema importante para a população de Duque de Caxias e a Dr.
207 **Clara** destacou que esse será um assunto para uma próxima pauta. Nada mais havendo a se tratar, a
208 Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, agradecendo pela presença de todos e desejando
209 um ótimo dia para todos. Eu, Cláudia Regina de Jesus A. dos Santos, Secretária Executiva do
210 COMSADC, redigi e lavrei a presente ata, para que após aprovada venha a surtir seus efeitos legais.
211 Duque de Caxias, 19 de Abril de 2023.

Cláudia Regina J. A. Santos
Secretária Executiva do COMSADC

Dr. Dalmir Machado
Vice-Presidente do COMSADC

RESOLUÇÃO Nº 016/COMSADC/2023

"Tornar Pública a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde nos termos que menciona"

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, por seu Vice-Presidente Infra assinado, Dr. Dalmir Machado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, em anexo, realizada no dia 17 de Maio do ano de 2023, que foi aprovada, conforme registrado em Ata, durante a Plenária realizada no dia 21 de Junho de 2023, no Auditório do Hospital Municipal Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 21 de Junho de 2023

Dalmir Machado
Vice-Presidente do COMSADC

Resolução emitida por

Cláudia Regina de J. A. dos Santos
Secretária Executiva do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 016/COMSADC/2023 de 21 de Junho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

Duque de Caxias, 21 de Junho de 2023.

Wilson Miguel dos Reis
PREFEITO



1 Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, realizada aos
2 **Dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três**, no Auditório do Hospital
3 Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias. A reunião teve início às nove horas e
4 vinte e seis minutos e teve o **Quórum Final de dezesseis Conselheiros** com direito a voto pelo rol
5 de assinaturas, sendo seis Conselheiros representando os Gestores / Prestadores / Instituições de
6 Ensino Superior; quatro Conselheiros representando os Profissionais de Saúde e sete Conselheiros
7 representando os Usuários. 1-) **Composição da Mesa - Presidente do COMSADC e Representante do**
8 **Segmento Gestores / Prestadores / Universidades:** Dr. Clara Lúcia Correa dos Santos
9 Carvalho; **Vice Presidente do COMSADC e Representante do Segmento Usuários:** Conselheiro
10 Dr. Dalmir Machado; **Representante do Segmento Profissionais de Saúde:** Conselheira Dr. Érica
11 Cristina de Mello Pinto; **Representando a Secretária Municipal de Saúde:** Dr. Flávia Alves da
12 Costa e a **Secretária Executiva do COMSADC:** Sr. Cláudia Regina J. A. Santos. Ante de dar
13 continuidade à pauta, a **Presidente do COMSADC, Dr. Clara Lucia**, registrou a presença, nesta
14 Plenária, dos alunos de Medicina da Unigranrio Afya, tendo como professora a Dr. Flávia, e
15 informou para os alunos que no verso da pauta que eles receberam, consta a dinâmica da reunião. 2-) **Posse de Conselheiros(as):** A **Dr. Clara** foi convidado a frente da Plenária, as representantes que
16 seriam empossadas nesta data e convidou o Vice Presidente, Dr. Dalmir Machado para proceder a
17 entrega dos Diplomas de Posse para as representantes presentes. **Registro de Posse:** Sr. **Vanessa**
18 **Rodrigues de Lira Benvido** como CONSELHEIRA TITULAR - Substituindo o Conselheiro
19 anterior - Sr. Marcelo de Vasconcelos Mathias e Sr. **Janete Soares Santos de Queiroz** como
20 CONSELHEIRA TITULAR - Substituindo o Conselheiro anterior - Sr. Joselito Santos de Andrade
21 Filho. **O Vice Presidente, Dr. Dalmir Machado e a Presidente, Dr. Clara Lucia**, desejaram boas
22 vindas às novas representantes do Serviço de Assistência Social Evangélico - SASE. 3-) **Votação da**
23 **Ata da Reunião Ordinária do COMSADC realizada no dia 19/04/2023 - O Vice Presidente do**
24 **COMSADC, Dr. Dalmir Machado**, explicou que pela grande demanda do serviço do COMSADC
25 neste mês de maio, não houve tempo hábil de enviar a ata para leitura antecipada por parte dos
26 Conselheiros e, por consenso, o item de pauta foi adiado para a Reunião de Maio de 2023. 4-) **Anemia Falciforme - Pauta solicitada pela Conselheira Evanderlina M. J. Guimarães**, que
27 saudou a mesa através do Vice Presidente do COMSADC, Dr. Dalmir Machado e também à Plenária,
28 agradeceu pela presença dos estudantes e também pelo fato da Comissão Executiva ter garantido esse
29 tema tão importante na pauta e disse que encerraria sua fala nesse momento para que pudesse ser
30 exibido o vídeo que a Dr. Joice Aragão nos enviou, com informações importantes sobre a Anemia
31 Falciforme. A **Secretária Executiva do COMSADC, Sr. Cláudia** informou que a Dr. Joice teria
32 enviado o vídeo pelo fato de que nesse mesmo horário estaria no aeroporto para embarcar para
33 Brasília e não teria como estar online. A **Conselheira Evanderlina** lembrou que a Dr. Joice foi
34 Conselheira da Instituição Afrocultural Ojuobá Axé e que se trata de uma das pessoas que ajudou a
35 implantar o SUS no Brasil e que nesse novo Governo, a médica foi convidada para ser a
36 Coordenadora Nacional relacionada a essa doença, que é a Anemia Falciforme. **Nesse momento a**
37 **Secretária Cláudia passou a exibir o vídeo com a fala da Dr. Joice Aragão: A Dr. Joice Aragão**
38 **informou no início do vídeo que atualmente está como Coordenadora Geral da Política Nacional de**
39 **Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde e que há alguns anos trabalhou nessa mesma**
40 **Coordenação, como co-responsável pela Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com**
41 **Doença Falciforme e destacou que está retomando os trabalhos junto a uma coordenação que cuida**
42 **da segurança do sangue e de outras patologias, inclusive a doença falciforme e que nas palavras da**
43 **atual Ministra da Saúde, Dr. Nisia Trindade, "a doença falciforme merece um empenho e um esforço**
44 **maior para produzir uma atenção de qualidade e facilitar o acesso das pessoas". Disse que no Rio de**
45 **Janeiro foi iniciado um trabalho com o HEMOCENTRO/HEMORIO, que é o Centro de referência**
46 **para as pessoas com doença falciforme, com uma longa história de atender essa população e que**
47 **estão trabalhando juntamente com a equipe do HEMORIO para identificar as dificuldades e as**
48 **necessidades da instituição para que ela possa atender, facilitar o acesso e estender a atenção de**
49 **50**


51 qualidade para todos os Municípios do Rio de Janeiro. Informou que já ocorreu uma reunião, onde
52 foram identificados diversos problemas existentes e que um desses problemas é com relação ao
53 número de especialistas/hematologistas qualificados para atenção em doença falciforme e que esse
54 também é um projeto do Governo, através da Secretaria de Atenção Especializada, em investir na
55 especialização de profissionais para atenção às diversas patologias em que há um grande grau de
56 deficiência dentro do Sistema Único de Saúde e que a hematologia, é uma delas, com foco,
57 principalmente, na doença falciforme. Disse que o Rio de Janeiro é o segundo estado com maior
58 incidência em doença falciforme no Brasil e que assim sendo, a Coordenação está organizando o
59 serviço para ampliar a atenção, ampliar o número de profissionais especializados e estabelecer fluxos
60 de atenção para suprir essa grande carência que existe nessa área, no momento e que, por isso, acha
61 importante que a Plenária do COMSADC debata sobre esse assunto e destacou que tanto a Secretaria
62 de Estado, como o Conselho Estadual, o Conselho Municipal do Rio de Janeiro, a Direção do
63 Hemório, a Associação de Pessoas com Doença Falciforme e a Federação Nacional de Pessoas com
64 Doença Falciforme, também estão envolvidos nesse debate. Disse que sua Coordenação estará
65 constantemente no Rio de Janeiro, para ajudar e contribuir nesse processo, para que seja possível
66 alterar o quadro atual que tem sido bastante grave, pelas denúncias que têm sido levadas pelas
67 pessoas e famílias com doença falciforme e que, por isso, há necessidade de muita capacitação,
68 organização do fluxo de atendimento, que também há a necessidade que a triagem do fluxo neo natal,
69 efetivamente atue, identificando os recém nascidos, sendo atendidos imediatamente pós diagnóstico e
70 que essas crianças não podem ficar ser receber seus exames e de serem encaminhadas para o Centro
71 de Referência e do Centro de Referência ela siga o fluxo estabelecido no estado com os municípios e
72 que assim, a doença falciforme entra novamente no processo de trabalho que exige muita
73 capacitação, análise da estrutura atual, propostas que possam beneficiar, facilitar e favorecer um
74 acesso menos difícil do que estão encontrando nesse momento. A Dr. Joice destacou que esta
75 coordenação se compromete a estar junto com as pessoas com doença falciforme no Rio de Janeiro e
76 com a Federação Nacional de Pessoas com Doença Falciforme e juntos com os Diretores do
77 Hemocentro e Gestores da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, informando que estão
78 empenhados em apoiar, estar junto e produzir um processo de trabalho intenso e que esse processo
79 precisa ser trazido de forma muito forte e constante para os gestores do Rio de Janeiro e que será isso
80 que a Coordenação irá fazer. A Dr. Joice disse esperar que os Conselheiros do COMSADC
81 participem ativamente na elaboração de propostas para o Município, com relação às necessidades,
82 para que quando sejam chamados, possam apresentar o cenário real com relação à atenção às pessoas
83 com doença falciforme. Disse também que é preciso verificar em quanto tempo a criança que passou
84 pela triagem chega até a unidade de referência, verificar quais são os profissionais que precisam ser
85 qualificados para a atenção à doença falciforme, tanto na área de medicina geral, quanto na área de
86 especialidades, destacando que são necessários, odontologistas, cardiologistas, nefrologistas, entre
87 outras especialidades, para que a atenção de qualidade atinja as pessoas que precisam dessa atenção.
88 Por fim a Dr. Joice desejou uma reunião produtiva e que as discussões sejam frutíferas e que se
89 agreguem à Secretaria de Saúde, ao Hemório, etc, nesse processo de trabalho que está sendo iniciado
90 no Rio de Janeiro. A Dr. Joice agradeceu pela atenção e disse que espera conseguir estar junto com
91 os Conselheiros do COMSADC em algum momento, nesse processo de trabalho. **Os presentes na**
92 **Plenária aplaudiram a fala da Dr. Joice e a Dr. Clara passou a palavra para a Conselheira**
93 **Joseane Serafim, da Instituição Afrocultural Ojuobá Axé**, que se apresentou para a Plenária,
94 informou que é Acadêmica de Medicina, assim como os alunos presentes, e que ela está no sétimo
95 período do curso. Disse que espera que os novos alunos estejam gostando da Universidade e se
96 tornem grandes médicos e disse também que gostaria de fazer um adendo com relação às palavras da
97 Dr. Joice, com a orientação da Dr. Cristiane, Professora da Unigranrio, que é Médica Hematologista.
98 Continuou sua fala dizendo que assim como foi dito pela Dr. Joice, para a implementação desse
99 tratamento, é necessário um atendimento multidisciplinar para os pacientes, com Enfermeiros,
100 Dentistas, Assistentes Sociais, Psicólogos, Obstetras, Oftalmologistas, Cardiologistas, Nefrologistas,

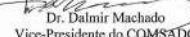


Dr. Flávia teria alguma noção de quanto seria o valor deste investimento e a Subsecretária explicou que o princípio não teria essa informação, mas que poderia buscar todos esses dados e trazer como informação na próxima reunião, mas explicou que as cinco primeiras unidades mencionadas na apresentação seriam implantadas utilizando recursos do Governo do Estado e se comprometeram com os Conselheiros que estaria levantando todos os valores. O Conselheiro Dr. Flávio Zatorre perguntou se a implantação da UBS na região do Bar dos Cavaleiros seria no Campo da Cinco de Maio, pois ele disse conhecer bem aquela região e sabe que o endereço mencionado na apresentação não é tão grande assim. A Subsecretária explicou que esse tipo de problema ela sempre tem em todo o Primeiro Distrito, já que ele está todo tomado. Mencionou que toda a equipe faz uma busca pra ver a situação do local e em alguns casos a equipe vai até pessoalmente fazer esse levantamento. O Dr. Flávio perguntou também qual o tamanho ideal de uma Unidade de Saúde. A Dr. Flávia perguntou se ele conhecia algumas unidades do município e o Dr. Wagner pediu para utilizar como exemplo a Unidade da Prainha. A Dr. Flávia explicou que se a Unidade da Prainha tivesse o segundo andar, ela se encaixaria no porte 3. O Conselheiro Diogo Guimarães Marinho explicou que a Unidade de Jardim Primavera é exatamente a planta da Unidade da Figueira e que o que define se uma unidade é porte 1, 2 ou 3 vai depender exatamente da quantidade de equipes que ela pode suportar. A Subsecretária se comprometeu na próxima reunião trazer para conhecimentos de todos, a metragem de todas as UBS que serão implantadas e o valor investido por cada uma delas. O Dr. Wagner perguntou também sobre a modernização nas estruturas das unidades. A Dr. Flávia explicou que devido ao cumprimento de algumas exigências do Ministério da Saúde, como por exemplo, a falta de acesso por rampas em algumas unidades mais antigas, durante a construção de uma unidade nova, a equipe faz visitas para tentar adequar a nova unidade, solicitando algumas modificações e complementou explicando que é muito melhor fazer as modificações necessárias enquanto obra, ao invés de precisar quebrar para fazer os ajustes após a unidade pronta. Não havendo mais pronunciamentos, a PROPOSTA FOI COLOCADA EM VOTAÇÃO. A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE APROVOU POR UNANIMIDADE, A IMPLANTAÇÃO DAS FUTURAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) NOS SEGUINTE ENDEREÇOS, CONFORME INFORMADO NO OFÍCIO ENVIADO PARA APECIAÇÃO DO COMSADC: I – “CINCO UBS CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6917 DE 13 DE JULHO DE 2022, QUE REFERENDA A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB/RJ Nº 90, DE 29 DE JUNHO DE 2022, PARA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS AO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUIR E/OU REFORMAR E/OU EQUIPAR E O/OU MOBILIAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: - SARACURUNA (PORTE 1) – ENDEREÇO: RUA GERALDO ROCHA S/N, SARACURUNA; - PANTANAL (PORTE 3 – ENDEREÇO: PRAÇA BRASIL S/N, PANTANAL; - BAIRRO DOS CAVALEIROS (PORTE 2) – ENDEREÇO: RUA RISOLETA CAETANO S/N, BAIRRO DOS CAVALEIROS; - IMBARIÉ (PORTE 2) – ENDEREÇO: AVENIDA FELICIANO SODRÉ S/N, IMBARIÉ; - PARQUE PAULISTA (PORTE 2) – ENDEREÇO: AVENIDA TRINTA E UM DE MARÇO, PARQUE PAULISTA”. II – “QUATRO UBS A SEREM IMPLANTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS”: - SANTO ANTÔNIO DA SERRA (PORTE 1) – ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO GUEDES S/N, SANTO ANTÔNIO DA SERRA; - SENHOR DO BONFIM (PORTE 2) – ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO S/N, PARQUE SENHOR DO BONFIM; JARDIM PRIMAVERA (PORTE 3) – ENDEREÇO: AVENIDA MARQUES DE BAEPENDI S/N, JARDIM PRIMAVERA; - BOM RETIRO (PORTE 3) ENDEREÇO: RUA MATURIM S/N, BOM RETIRO. 9-) Informes: a-) 9ª Conferência Estadual de Saúde – Dias 26, 27 e 28 de Maio de 2023 – Local UERJ – A Presidente do COMSADC, Dr. Clara Lúcia leu o informe contido na pauta: “Participação deste evento as Pessoas Delegadas eleitas na 20ª Conferência Municipal de Saúde de Duque de Caxias. Durante a 9ª Conferência Estadual de Saúde serão eleitos dois representantes de Duque de Caxias para participarem da Etapa Nacional, que vai acontecer de 02 a 05 de Julho de 2023 em Brasília-DF e, conforme acertado com os demais representantes dos Municípios, durante a Reunião do Fórum de Conselhos de Saúde da Região Metropolitana I, participarão, representando Duque de

Caxias, um representante do Segmento Usuários e um representante do Segmento Profissionais de Saúde” – O Vice Presidente do COMSADC, Dr. Dalmir Machado, disse que não se demoraria, mas conforme já foi informado pela Dr. Clara, será realizada pelo Estado, a 9ª Conferência de Saúde, onde será debatida a Saúde no Estado do Rio de Janeiro e que é importante a escolha de dois Conselheiros de Duque de Caxias, para participarem da etapa Nacional em Brasília e, por isso, pede que os representantes eleitos na etapa municipal, estejam presentes durante os dias em que será realizada a etapa estadual, e que no último dia, serão eleitos, os representantes de cada Município para participarem da etapa nacional e que é necessário ficar até o final do evento, quando acontece a eleição desses representantes. Lembrou que todos os representantes receberam a documentação necessária para leitura, inclusive a programação, para saberem o que vai acontecer em cada dia do evento. O Dr. Machado informou também que participa mensalmente das reuniões do Fórum de Conselhos de Saúde da Região Metropolitana I, que acontece todo mês, em um dos municípios que compõem a Metro I e que na última reunião foram definidos os segmentos que participariam representando cada município na etapa nacional e que de Duque de Caxias, vão participar um representante do Segmento Usuários e um representante do Segmento Profissionais de Saúde. O Dr. Machado lembrou que durante a etapa Municipal da Conferência, o município de Duque de Caxias elegeu 12(doze) representantes(pessoas delegadas), que fizeram a inscrição no ato, deixando com a Secretária Executiva Cláudia, as fichas preenchidas para enviar ao Estado, sendo os nomes aprovados e homologados pela Plenária da Conferência antes da finalização do evento no segundo e último dia. O Dr. Machado disse que durante a reunião do referido Fórum, o Coordenador do mesmo convenceu os participantes dos municípios com relação ao total de vagas que estão disponibilizadas para a etapa nacional e que ele não quis entrar em discussão naquele momento, mas do total de 36 vagas para Brasília, 22 vagas ficaram para o Município do Rio de Janeiro e o que sobrou foram divididas para os demais municípios da Metro I e que se for avaliar, somente esses 22 que são do Rio de Janeiro já conseguem aprovar o que for preciso, pois está em maioria e não vai depender dos outros municípios para nada. O Dr. Machado destacou que sobre isso tudo, ele ainda irá conversar com o Coordenador do Fórum, pois não está certo e que enquanto não conseguir falar, não vai sossegar. O Conselheiro Diogo Guimarães, representantes dos Profissionais de Saúde, perguntou quando essa divisão foi aprovada. O Dr. Machado disse que a divisão foi aprovada na última reunião do Fórum da Metro I, realizada em Japeri (mas consta também no Regulamento Interno da etapa estadual da Conferência) e que a escolha em Japeri, foi com relação aos segmentos que iriam participar de cada município, pois Duque de Caxias, por exemplo, só ficou com duas vagas para Brasília e não teria como enviar representantes de três segmentos. O Dr. Machado disse que nem chegou a votar, pois não concordava com nada do que foi definido, mas os demais municípios concordaram. O Conselheiro Diogo Guimarães destacou que do jeito que ficou essa divisão, o município do Rio de Janeiro, que apesar de ser bem maior do que Duque de Caxias, teria ficado com onze vezes o número de vagas e que a proporção da população do RJ é de seis a sete vezes mais do que de Duque de Caxias e que nesse caso ultrapassou qualquer proporção. O Dr. Machado disse que também quer saber do Coordenador, onde existe na Lei que o número de vagas para a Conferência Nacional tem que ser de acordo com o número de habitantes dos Municípios e destacou que mesmo que exista, não foi feita a proporção correta e mais uma vez o Dr. Machado pediu o comparecimento de todos os representantes para poder garantir a participação de duas pessoas delegadas de Duque de Caxias e que nesse caso, quem for para a etapa nacional, precisará produzir um relatório com tudo o que acontecerá no evento em Brasília e informou que ele já teria enviado um ofício para a Secretária de Saúde solicitando uma VAN para disponibilizar para os representantes que vão participar da etapa estadual na UERJ. O Dr. Machado informou que uma pessoa ligou para a sala do Conselho, informando “em off” para a Secretária Executiva, de que o COMSADC seria impedido de participar da etapa estadual da conferência devido ao processo que está tramitando no Ministério Público, sendo que não chegou nada oficial do Conselho Estadual de Saúde até o momento, e destacou que o Conselho Estadual não pode tomar uma decisão dessas, pois ninguém pode ser condenado sem que o processo tenha sido

transitado em julgado em última instância. O Dr. Machado disse que após esse informação “em off”, o Conselho Estadual já encaminhou um documento para a Sala do COMSADC, onde consta que Duque de Caxias, tem duas vagas para Brasília e que acredita que nesse caso essa informação “em off” não deve proceder. Por fim, o Dr. Machado agradeceu muito pela atenção de todos. A Presidente do COMSADC, Dr. Clara Lucia informou o nome das Unidades em que seus representantes se faziam presentes nesta data: UBS JOSE DE FREITAS, Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST) e da Superintendência de Vigilância Ambiental, Vetores e Zoonoses (SVAVZ). A Dr. Clara agradeceu mais uma vez aos alunos de Medicina da Universidade Unigranrio Afya pela participação na Plenária, informou que os mesmos continuarão no auditório para ter uma aula com a Dr. Flávia, desejou uma ótima tarde para todos e nada mais havendo a se tratar, a Presidente do Conselho, Dr. Clara Lucia, deu por encerrada a reunião. Eu, Cláudia Regina de Jesus A. dos Santos, Secretária Executiva do COMSADC, redigi e lavrei a presente ata, para que após aprovada venha a surtir seus efeitos legais. Duque de Caxias, 17 de Maio de 2023.


Cláudia Regina J. A. Santos
Secretária Executiva do COMSADC


Dr. Dalmir Machado
Vice-Presidente do COMSADC

RESOLUÇÃO Nº 017/COMSADC/2023

“Tornar Pública a Deliberação da Plenária do COMSADC, nos termos que menciona”

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, por seu Vice Presidente Infra assinado, Dr. Dalmir Machado, no uso de suas atribuições legais,


Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Junho de 2023, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias,

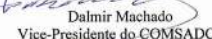
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, conforme registrado em Ata, que a Plenária do Conselho Municipal de Saúde tomou ciência, através do Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, de que houve alteração quanto a Metodologia e Processo de Pactuação de Metas dos Indicadores Bipartite de Monitoramento de Saúde para o ano 2023, bem como do Sistema de Monitoramento e Avaliação de Indicadores Bipartite - SMAIB, Portal que será utilizado pela equipe SGV/S/SES RJ (Superintendência de Gestão da Vigilância em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde) e Secretarias Municipais para gestão e acompanhamento de metas de Vigilância em Saúde, com relação à Programação Anual de Saúde, que já havia sido aprovada anteriormente pelo COMSADC e publicada através de Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 21 de Junho de 2023

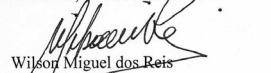

Resolução editada por
Cláudia Regina de J. A. dos Santos
Secretária Executiva do COMSADC


Dalmir Machado
Vice-Presidente do COMSADC

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 017/COMSADC/2023 de 21 de Junho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

Duque de Caxias, 21 de Junho de 2023


Wilson Miguel dos Reis
PREFEITO



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**
UNIDOS PELO TRABALHO

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Portaria nº 16/2023.

Substituir membro da Portaria nº 045/2022.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica substituída a LUZIANIA FLÔR EDUARDO VIEIRA, Matrícula nº 41.248-1 e inscrita no CPF nº 099.734.007-09, como Fiscal pelo Sr. MATHEUS CAMPELO DA COSTA - Mat. nº 41.235-0 e CPF nº 186.299.987-25.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas na portaria nº 045/2022, publicada no Boletim Oficial nº 7154 de 17 de junho de 2022.

Duque de Caxias, 22 de junho de 2023.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

Portaria nº 017/2023.

Substituir membro da Portaria nº 05/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica substituída a LUZIANIA FLÔR EDUARDO VIEIRA, Matrícula nº 41.248-1 e inscrita no CPF nº 099.734.007-09, como Fiscal pelo Sr. MATHEUS CAMPELO DA COSTA - Mat. nº 41.235-0 e CPF nº 186.299.987-25.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas na portaria nº 05/2023, publicada no Boletim Oficial nº 7269 de 22 de março de 2023.

Duque de Caxias, 22 de junho de 2023.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

Portaria nº 18/2023.

Substituir membro da Portaria nº 112/2021.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica substituída a LUZIANIA FLÔR EDUARDO VIEIRA, Matrícula nº 41.248-1 e inscrita no CPF nº 099.734.007-09, como Fiscal pelo Sr. MATHEUS CAMPELO DA COSTA - Mat. nº 41.235-0 e CPF nº 186.299.987-25.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas na portaria nº 112/2021, publicada no Boletim Oficial nº 7084 de 27 de dezembro de 2021.

Duque de Caxias, 22 de junho de 2023.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

Portaria nº 19/2023.

Substituir membro da Portaria nº 050/2022.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica substituído o MARCOS BORGES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 41.239-2 e inscrita no CPF nº 819.143.267-68, como Fiscal pelo Sr. MATHEUS CAMPELO DA COSTA - Mat. nº 41.235-0 e CPF nº 186.299.987-25.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas na portaria nº 050/2022, publicada no Boletim Oficial nº 7159 de 29 de junho de 2022.

Duque de Caxias, 22 de junho de 2023.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de rescisão nº 009/2023 referente à Contratação de pessoal por tempo determinado, termo de contrato de trabalho nº 040/2021 celebrado no procedimento administrativo nº 017/000064/2021 e último termo de prorrogação do contrato de trabalho nº 001/2023, conforme procedimento administrativo nº 017/000892/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e WANDERSON LUIZ DOS SANTOS AZEVEDO.

OBJETO: Termo Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço, firmado pela Contratante.

DATA DA

ASSINATURA: 21 de junho de 2023.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5



EXTRATO DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-028/2023, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 017/00377/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, INOVARE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.673.186/0001-45, neste ato representada pelo Sr. MADSON MESQUITA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 293.085.182-15.

OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de infraestrutura compatíveis com a realização do evento "CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" do Município de Duque de Caxias, com a criação de portal online para o evento, com tecnologia para inscrição dos participantes e gravação das etapas do evento; Internet dedicada e demais medidas de segurança para realização do evento, produzindo material conceitual e definindo metodologia, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conforme Homologo e Ratífico, Ato de Dispensa de Licitação, Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000377/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 267.716,50 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). A despesa total deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
107	21/06/2023	R\$ 267.716,50	1791	04	122	0001	2453	3.3.90.39.02	1660

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 23 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CMDCA – Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

Listagem Final de candidatos **Deferidos** na inscrição do
Processo de Escolha Unificado 2024/2027

N. de Inscrição	Nome	Situação	Conselho Tutelar
01	Carlos Henrique Silva Santos	Deferido	V CT
02	Melissa Martins Silva Delpenho	Deferido	I CT
04	Emerson Borges Alves	Deferido	IV CT
05	Alessandra Barboza	Deferido	III CT
06	Luiz Ricardo da Silva Junior	Deferido	I CT
09	José Ricardo Monteiro da Silva	Deferido	III CT
10	Luiz Antônio de Oliveira Fernandes	Deferido	I CT
11	Valeria Sousa Silva	Deferido	III CT
12	Karina de Araújo Estevão	Deferido	I CT
13	Aloisio Pereira Silva	Deferido	II CT
15	Aline Raquel Araújo da Silva	Deferido	V CT
16	Elizabeth Buchner da Silva Gonçalves	Deferido	II CT
17	Rosimar Manhães Gomes de Oliveira	Deferido	I CT
18	Carla da Silva Rangel	Deferido	V CT
19	Silvia Pessanha Coimbra Batista	Deferido	II CT
20	Vinicius Barros Cardozo	Deferido	IV CT
21	Tania Maria da Silva de Andrade	Deferido	III CT
22	André Luiz Lobato Belmiro	Deferido	VI CT
24	Claudete dos Santos Victorino	Deferido	V CT
25	Rafael Fernandes Pessanha	Deferido	I CT
26	Vera Lúcia Herculano dos Santos	Deferido	VI CT
27	Felipe Cassano Telles de Oliveira Freitas	Deferido	I CT
28	Claudia Bernardo Vieira Quaresma	Deferido	VI CT
30	Estevão Pereira Fontes	Deferido	III CT
31	Norma Sueli Queiroz Fernandes	Deferido	II CT
32	Rita de Cássia Castro Temoteo	Deferido	VI CT
33	Raphaela da Costa Espedito	Deferido	IV CT
35	André Ribeiro Florindo	Deferido	V CT
37	Alessandra Erika Reis Trajano	Deferido	III CT
39	Morgana das Graças da Silva	Deferido	V CT
40	Fábio Massaneiro Macedo	Deferido	II CT
41	Wagner Vila Nova de Sousa	Deferido	I CT
42	Andrew da Silva Pinheiro Santos	Deferido	VI CT
45	Gladys Oliveira Azevedo da Silveira	Deferido	VI CT
46	Mayara Miranda Souza de Sá	Deferido	V CT
47	Elaine Alves de Castro Barbosa Lino	Deferido	IV CT
49	Patrícia Valéria Santana de Paula	Deferido	II CT
50	Márcia Cristina Silva Barros Sant'Anna	Deferido	I CT
51	Debora Ferreira Moraes da Silva	Deferido	V CT
52	Elizete Baptista Vicente	Deferido	III CT
53	Katy Lucia Silva da Costa	Deferido	VI CT
54	Alexandre Alves de Azeredo	Deferido	III CT
55	Mariete Rodrigues da Silva Martins	Deferido	IV CT
56	Karen Cristina Santana Lima	Deferido	IV CT
57	Ana Cristina Madureira	Deferido	III CT
58	Rafael Moura da Silva Lameirão	Deferido	V CT
59	Wellington Cesar do Nascimento Jeremias	Deferido	III CT
60	Alex Lira de Oliveira	Deferido	VI CT
64	Rosilvo Vieira dos Santos Filho	Deferido	I CT
65	Larissa Santos de Oliveira	Deferido	V CT
66	Rogério da Silva Viana	Deferido	V CT
67	Edna Regina Lourenço Pinto	Deferido	II CT
68	Raquel Schaeffer Duarte da Fonseca	Deferido	VI CT
69	Adriana Santos de Melo	Deferido	IV CT
70	Patrícia Silva da Costa	Deferido	II CT
71	Sione Marques Lopes Bravim	Deferido	IV CT
72	Scheila Nair Correia Carlos	Deferido	I CT
73	Roberta Barbosa de Araújo	Deferido	III CT
74	Michele da Conceição Rezende	Deferido	III CT
75	Carla Pinheiro da Silva	Deferido	II CT
76	Isabel Cristina de Carvalho Lisboa	Deferido	III CT
77	Emanuel Ramos da Silva Linhares	Deferido	I CT
78	Debora Nunes Aragão da Silva	Deferido	III CT
79	Sabrina Horácio Torres China	Deferido	IV CT
82	Carlos Alberto dos Santos	Deferido	V CT
83	Carlos Eduardo Pereira Baptista	Deferido	V CT
84	Miriam de Sousa Nunes Gonçalves	Deferido	III CT
85	Larissa Souza da Silva	Deferido	I CT
86	Lorrayne Caroline Silva Pedroso	Deferido	I CT
87	Wesllen Donato Pereira	Deferido	IV CT
88	Amanda dos Santos Teixeira	Deferido	IV CT
89	Maria Sandra Felipe Couto	Deferido	V CT
90	Marta Borges Pessanha Martins	Deferido	II CT
93	Elizabeth Pereira Amorim	Deferido	IV CT
94	Sonia Regina Vidal	Deferido	I CT
96	Max William Schneider da Silva	Deferido	V CT
98	Andrea Mendes Balbino	Deferido	V CT
99	Denise Maria Oliveira de Souza	Deferido	V CT
100	Tatza dos Santos Bazilio	Deferido	VI CT
102	Adriana Pereira da Silva	Deferido	VI CT
103	Maria Aparecida Trajano da Silva	Deferido	I CT
105	Aline Ane Badaró Alves	Deferido	IV CT
107	Geane Aline Oliveira dos Santos	Deferido	V CT
109	Sheila Braga Rezende Carvalho	Deferido	I CT
111	Anderson de Brito Lacerda	Deferido	IV CT
113	Jeann Fernando da Silva Caxias	Deferido	III CT
114	Haroldo Costa Caxias	Deferido	VI CT
117	Uly Serpa de Almeida	Deferido	VI CT
118	Alda Araújo da Silva	Deferido	IV CT
119	Jane Machado da Cruz Lopes	Deferido	III CT
122	Alexsandro Quirino da Silva	Deferido	VI CT
123	Tamires Pimentel Moreira	Deferido	III CT
124	Valdeni Damasceno Junior	Deferido	II CT

Número do Processo Administrativo	017/000377/2023
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, com base no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	23/06/2023
Prazo	7 (sete) dias corridos
Valor global	R\$ 267.716,50 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 107, emitida em 21/06/2023, no valor de R\$ 267.716,50 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a prestação de serviços de infraestrutura compatíveis com a realização do evento "CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" do Município de Duque de Caxias, com a criação de portal online para o evento, com tecnologia para inscrição dos participantes e gravação das etapas do evento; Internet dedicada e demais medidas de segurança para realização do evento, produzindo material conceitual e definindo metodologia, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conforme Homologo e Ratífico, Ato de Dispensa de Licitação, Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000377/2023.



125	Marina Neves Pereira Bispo	Deferido	V CT
126	Claudia da Silva Ramos	Deferido	I CT
127	Julio Cesar de Araújo Melo	Deferido	VI CT
128	Marinea Duval da Silva Vieter	Deferido	II CT
130	Lorrany Rodolfo de Menezes	Deferido	VI CT
131	Luana Bernardo Soares Faustino	Deferido	IV CT
132	Paula de Oliveira da Silva	Deferido	II CT
134	Jessica Pivanti Pereira	Deferido	IV CT
136	Silvia Regina Gomes Araújo Rocha	Deferido	II CT
139	Luiz Cesar dos Santos Costa	Deferido	V CT
141	Alex Tomaz Pereira	Deferido	II CT
142	Francisca da Silva de Jesus	Deferido	V CT
143	Rosane de Souza Santos Santana	Deferido	II CT
144	Célia Alcântra da Silva Melo	Deferido	V CT
145	Stephanie Cristina Marques Pereira	Deferido	I CT
146	Alexandra de Castro Araújo Lima	Deferido	I CT
147	Adair Dias Vieira	Deferido	I CT
148	Ana Paula da Silva Santiago	Deferido	III CT
149	Rinaldo Carlos da Costa de Souza	Deferido	VI CT
153	Samuel dos Santos Neri	Deferido	III CT
154	Cátia dos Santos da Silva	Deferido	II CT
155	Gabriel Cavalcanti Silva	Deferido	V CT
156	Maria Aparecida Pereira	Deferido	III CT
157	Renato dos Santos Zambelli	Deferido	I CT
160	Darlan Bresciani de Moura	Deferido	VI CT
161	Alcinéia Gonçalves dos Santos de Souza	Deferido	VI CT
162	Ana Paula da Silva Pereira	Deferido	VI CT
163	Cremilda Batista Lopes Claudino	Deferido	I CT
165	Pyrre Quintanilha da Silva	Deferido	V CT
166	Andressa de Jesus Pereira	Deferido	II CT
167	Aloísio Martins Alves	Deferido	II CT
173	Ana Beatriz Silvestre dos Santos	Deferido	VI CT
174	Lucas Gabriel Martins Chaves	Deferido	I CT
177	Guilherme Gomes e Gomes	Deferido	IV CT

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0310/2023/PRESIDÊNCIA - IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, nomeada pela Portaria nº 312/GP/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o contido no artigo 111 da Lei Municipal nº 1.506/2000 que assegura aos servidores efetivos o direito de requerer após cada quinquênio de efetivo exercício, seguidos ou intercalados a Licença Especial de três meses, com o vencimento e vantagens de seu cargo efetivo;

CONSIDERANDO o contido no artigo 112 inciso I e II da Lei Municipal nº 1.506/2000 que para concessão da licença observará o tempo de serviço público prestado exclusivamente ao Poder Executivo ou Legislativo de Duque de Caxias e este tempo será apurado em dias e convertido em anos sem qualquer arredondamento;

CONSIDERANDO o contido no artigo 114 § 2º da Lei Municipal nº 1.506/2000 que deverá ser mencionado, no ato de concessão, as datas de início e término relativos à licença especial bem como a que período de quinquênio se refere.

CONSIDERANDO o despacho nas folhas 16 e 17.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de Julho de 2023 a 30 de Julho de 2022, ao servidor FABRICIO RAMOS PENEDO, matrícula nº 4/0019-8, trinta dias da LICENÇA ESPECIAL DE 90DIAS, por ter completado 5(cinco) anos de serviços prestados neste Instituto, referente ao período de 12/08/2013 a 11/08/2018, ficando-lhe resguardado sessenta dias restantes, conforme Processo nº 2019.1066.601024PA.

Duque de Caxias, 23 de junho de 2023.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PORTARIA N.º 0308/2023/PRESIDÊNCIA - IPMDC

PORTARIA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO RGPS JUNTO AO IPMDC.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, nomeada pela Portaria nº 312/GP/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o contido no inciso IV do artigo 4º da Lei nº 6.226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94 do Ministério da Previdência Social assegura que o tempo de serviço, anterior ou posterior à filiação obrigatória à Previdência Social, dos segurados, somente será contado se for recolhida a contribuição correspondente ao período de atividade, com os acréscimos legais na forma a ser fixada em regulamento;

CONSIDERANDO o contido no inciso III §3º do artigo 84º da Lei Municipal nº 1.506/2000 a que se refere o inciso III deste artigo, a Certidão deverá ser fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

CONSIDERANDO o contido no inciso II do artigo 85º da Lei Municipal nº 1.506/2000 que assegura que é vedada a contagem de tempo de serviço público com o de atividade privada, quando concomitante;

CONSIDERANDO o contido no artigo 182 "caput" da Portaria nº 1.467 de 02/06/2022.

RESOLVE:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, 4.792 (quatro mil, setecentos e noventa e dois) dias correspondentes há 13 (treze) anos, 01 (um) mês e 17 (dezessete) dias de serviços prestados a entidades vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pela servidora SIDINEIA CUNHA DOS SANTOS, matrícula nº 5/0016-5, referente ao(s) período(s) de 01/08/1995 a 16/11/2000, 01/03/2002 a 01/04/2002, 01/04/2002 a 08/05/2002, 03/02/2003 a 05/04/2004, 20/07/2004 a 22/09/2004, 01/10/2004 a 03/04/2007, 27/09/2007 a 10/07/2008 e 01/08/2008 a 30/07/2011, conforme Processo Administrativo nº 2023.1061.400551PA.

Duque de Caxias, 19 de junho de 2023.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula nº 6/06489

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N.º 2.858, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Outorga Título de Cidadania Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Exmº. Sr. EDUARDO CARVALHO BANDEIRA DE MELLO, Deputado Federal - RJ.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 20 de junho de 2023.

CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente



RESOLUÇÃO Nº 2.859, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Outorga Título de Cidadania
Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Ilmo. Sr. **IVAN PEDRO CESAR DA CUNHA JUNIOR**.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 20 de junho de 2023.


CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.190, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Concede ao Ilmo. Sr. **HILTON CARLOS RIBEIRO** a Medalha "CIDADE DUQUE DE CAXIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º Fica concedida a Medalha "CIDADE DUQUE DE CAXIAS" ao Ilmo. Sr. **HILTON CARLOS RIBEIRO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 20 de junho de 2023.


CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.191, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Concede à Ilma. Srª. **DIRLAINE TEIXEIRA DUTRA DA SILVA** a "MEDALHA SÃO FRANCISCO DE ASSIS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º Fica concedida a "MEDALHA SÃO FRANCISCO DE ASSIS" à Ilma. Srª. **DIRLAINE TEIXEIRA DUTRA DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 20 de junho de 2023.


CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.192, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Concede ao Ilmo. Sr. **JULIO CESAR DE SOUZA** a Medalha "CIDADE DUQUE DE CAXIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º Fica concedida a Medalha "CIDADE DUQUE DE CAXIAS" ao Ilmo. Sr. **JULIO CESAR DE SOUZA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 20 de junho de 2023.


CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.193, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Concede ao Ilmo. Sr. **CARLOS ALEXANDRE CARLOTA**, Inspetor de Polícia Civil, a **COMENDA BRAVURA DUQUECAXIENSE**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º Fica concedida a **COMENDA BRAVURA DUQUECAXIENSE** ao Ilmo. Sr. **CARLOS ALEXANDRE CARLOTA**, Inspetor de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 20 de junho de 2023.


CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
 Presidente


PORTARIA N. 183 / 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal;

RESOLVE :

Incorporar, a contar de 1º de fevereiro de 2004, aos vencimentos da servidora ANA MARIA MANSUR DIAS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Legislativo, matrícula C415/4, a Gratificação de Tempo Integral, por ter completado em 28/02/1999, as condições necessárias de acordo como artigo 3º da Lei 1.163 de 13 de janeiro de 1.993, apuradas os recebimentos conforme Processo Administrativo número 0685/23 de 08 de maio de 2023.

DUQUE DE CAXIAS, em 06 de junho de 2023.


CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA Nº 184/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a contar de 14 de junho de 2023, os servidores abaixo indicados para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, atuarem como **fiscais do contrato** firmado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, originado a partir do Processo Administrativo nº 596/2023, referente ao seguro predial desta Casa Legislativa:

- I- CARLOS ALBERTO BEZERRA RIBEIRO JUNIOR - matrícula C2060/9 e
- II- MÁRCIO BATISTA MESSIAS - matrícula C2092/1

Duque de Caxias, 14 de junho de 2023.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA Nº 186/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a contar de 23 de Maio de 2023 os servidores abaixo indicados para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, atuarem como fiscais do **Contrato nº 20/2023**, originado a partir do Processo Administrativo nº 601/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **F5 CONSULT LTDA-ME (F5 COSULTORIA E TREINAMENTOS)**, para a prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria na execução e acompanhamento da implantação do eSocial na forma *online*, a fim de atender às necessidades de execução dos serviços de conferência e envio do eventos previstos no cronograma de implantação – Fase 1, Fase2, Fase 3, DCTFWeb, EFD-REINF e Fase 4 do eSocial da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

- I- RAQUEL ALMEIDA ALVES - Matrícula C145/3
- II- ROSE ANE APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES FONSECA – Matrícula C2628-7

Duque de Caxias, de de 2023.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA N. 292 / 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal;

RESOLVE:

Conceder, a contar de 01 de junho de 2016 à servidora Ana Maria Mansur Dias, matrícula C415/4, cargo de Técnico Administrativo Legislativo o adicional de 70% (setenta por cento) a que se refere o artigo segundo da Resolução nº 2.238 de 10 de novembro de dois mil e oito em seu parágrafo único, conforme Processo Administrativo número 0685/23 de 08 de maio de 2023.

DUQUE DE CAXIAS, em 06 de junho de 2023.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA Nº 294/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 17 de Abril de 2023, de acordo com o que dispõe o Artigo 111, da Lei nº 1.506, de 14 de Janeiro de 2000, à servidora **Ana Maria Mansur Dias**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo Legislativa, matrícula C415/4, **Licença Especial** de (03) três meses, referente ao 3º **quinquênio** que se refere ao período **1998 a 2003** (15) quinze anos de serviços prestados à Municipalidade em 01/12/2002, conforme ficou apurado em Processo Administrativo nº 590/2023.

DUQUE DE CAXIAS, 27 de Abril de 2023.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA Nº 296/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 01 de janeiro de 2020, a servidor **LUIS ANTÔNIO CAETANO DA SILVA**, matrícula **C2625/4**, exercendo o cargo efetivo de **Inspetor de Segurança** a gratificação prevista na letra "a", Inciso II do art. 59, da Lei 1.506/2000 de 14 de janeiro de 2000 c/c Art. 6º da Resolução nº 2.078/2005 de 09 de junho de 2005, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos.

Duque de Caxias, 10 de abril de 2023.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 298/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º **Designar** a contar de 06 de Junho de 2023 os servidores abaixo indicados para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, atuarem como fiscais do **Contrato nº 27/2023**, originado a partir do Processo Administrativo nº 730/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **NOVA VIDA LOCAÇÕES LTDA** para a prestação de serviços de locação de veículos automotores blindados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

- I- **JAIRO PEREIRA BASTOS** – Matrícula C0888-7
- II- **CARLOS ALBERTO BEZERRA RIBEIRO JUNIOR** - Matrícula C 2060/9

Duque de Caxias, de de 2023.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

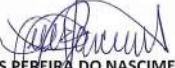
PORTARIA Nº 297/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 01 de Agosto de 2022, a servidora **VERA LUCIA COSTA MAGALHAES** matrícula **C2105/4**, exercendo o cargo efetivo de **Técnico em ADM Legislativa** a gratificação prevista na letra "a", Inciso II do art. 59, da Lei 1.506/2000 de 14 de janeiro de 2000 c/c Art. 6º da Resolução nº 2.078/2005 de 09 de junho de 2005, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos.

Duque de Caxias, 10 de abril de 2023.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 300/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, a contar de 27 de abril de 2023, as Servidoras **Ana Cristina Moraes da Rocha** – matrícula **C434/0** e **Rose Ane Aparecida de Souza Gonçalves Fonseca** – matrícula **C2628/7** para acompanhamento e direcionamento do Processo Administrativo sob número 635/2023 desta Casa Legislativa no que se refere ao Servidor **Antonio Henrique Reis Albuquerque**, matrícula C2057/6.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, 22 de junho de 2023.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO